



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

Nº 17.118

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.145, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que instituiu o Sistema de Negociação Permanente (SINEP), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os arts. 8º, 9º, 13 e o § 1º do art. 11, todos da Lei municipal nº 10.031, de 10 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 8º

I — a bancada do governo terá a seguinte composição: a) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); b) Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); c) Coordenadoria Especial de Articulação Política; d) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); e) Procuradoria-Geral do Município (PGM); f) membro titular e suplente a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, a seu critério. § 1º - Os órgãos previstos nas alíneas "a" a "e" serão representados por seus dirigentes máximos, na qualidade de membros titulares e efetivos, os quais deverão indicar seus respectivos suplentes, também pertencentes ao órgão que compõe a Mesa Central. § 2º - Aos membros previstos na alínea "f" são garantidos os mesmos direitos e obrigações dos demais membros previstos nas alíneas anteriores. II — os assentos de titulares e suplentes da bancada dos servidores e empregados públicos serão ocupados por entidades representativas, escolhidas em assembleia, indicando cada entidade o representante que achar conveniente para compor a Mesa Central. Art. 9º - A Coordenação Geral da Mesa Central competirá à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

Art. 11.

§ 1º - A Secretaria Executiva da Mesa Central ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

Art. 13 - Nas questões que impliquem repercussão financeira, representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) poderão participar das Mesas Setoriais." (NR). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 11.146, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a restituição de valores repassados indevidamente pela Caixa Econômica Federal ao Município de Fortaleza, em 28 de dezembro de 2012, no âmbito do contrato de repasse nº 0222619-56/2007 - Reassentamento de Famílias/Lagoa do Urubu.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir à Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 180.219,67 (cento e oitenta mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), repassado indevidamente do Orçamento Geral da União, em 28 de dezembro de 2012, no âmbito do contrato de repasse n.º 0222619-56/2007, denominado Reassentamento de Famílias/Lagoa do Urubu, acrescido dos rendimentos de poupança daquela data até a data do efetivo pagamento. Parágrafo único. A restituição será depositada na conta vinculada ao contrato de repasse, domiciliada na Caixa Econômica Federal, agência Iracema – 0031, conta corrente nº 647069-4, e comporá o aporte de contrapartida do Município de Fortaleza para utilização no objeto do contrato de repasse. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0303, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 14 da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.14.

§ 2º - A antiguidade mencionada no inciso II do caput refere-se ao tempo de serviço no cargo que o servidor ocupa; persistindo o empate, será promovido o servidor, na seguinte ordem: I — que tiver mais tempo de serviço prestado à GMF; II — que tiver precedência na escala de números funcionais da instituição." (NR) Art. 2º - O art. 14 da Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação: "Art.14.

§ 3º - Não serão considerados, para fins da contagem de tempo de serviço, as faltas não justificadas e os afastamentos não remunerados." (AC). Art. 3º - Os critérios previstos no art. 1º desta Lei Complementar serão igualmente aplicados aos servidores aprovados nos Cursos de Formação Profissional, constantes nos Editais nº 112/2020 e 113/2020 do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH),

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	--	--

publicados no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2020. Parágrafo único. Os efeitos financeiros da promoção por capacitação, para mudança de classe dos servidores mencionados no caput, retroagirão a 1º de janeiro de 2021. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 15.075, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art.83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.004, de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.972, de 31 de março de 2021, que trata sobre a criação da rede de controle interno e ouvidoria da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) e estabelece novas atribuições aos órgãos e entidades da PMF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 02 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Luís Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.075, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

TÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), criada pela Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, redefinida sua competência de acordo com o art. 35 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, reestruturada pelo Decreto nº 15.004, de 07 de maio de 2021, constitui Órgão da Administração Direta Municipal, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã tem como finalidade formular as políticas e as diretrizes gerais para a segurança cidadã e para a proteção e defesa civil, bem como definir e coordenar sua execução, competindo-lhe:

- I - estabelecer as políticas, diretrizes e programas da Segurança Pública Cidadã no Município de Fortaleza;
- II - executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos da segurança cidadã da cidade;
- III - manter relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando ação integrada no Município de Fortaleza, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
- IV - realizar, direta ou através de parcerias, estudos e pesquisas de interesse da segurança pública cidadã;
- V - priorizar as ações de segurança pública cidadã através de dados estatísticos das polícias estaduais;
- VI - mediar conflitos sociais que, por sua natureza possam dar origem à violência e criminalidade;
- VII - proteger o patrimônio público municipal;
- VIII - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
- IX - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com os governos federal e estadual, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- X - executar as ações preventivas e emergenciais de Defesa Civil do Município, em parcerias com os órgãos de Defesa Civil das demais esferas;
- XI - atuar em atividades de segurança institucional, inclusive a proteção de assuntos sigilosos relevantes do Município de Fortaleza;
- XII - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação das Políticas de Segurança Pública Cidadã;
- XIII - coordenar, controlar e integrar as ações da Guarda Municipal de Fortaleza, bem como as atividades relativas à Proteção e Defesa Civil e à Corregedoria dos órgãos de Segurança Cidadã;
- XIV - interagir com a sociedade civil para a discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- XV - estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XVI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XVII - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVIII - atuar em atividades de segurança institucional, planejando e executando ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Prefeito Municipal;
- XIX - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Município e da sociedade;
- XX - realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento da atividade de Inteligência;
- XXI - realizar o licenciamento de instalação de câmeras de videomonitoramento com focalização de logradouro público;
- XXII - planejar, coordenar e executar as ações de formação inicial e continuada dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, Defesa Civil e Segurança Institucional, por meio de cursos correlatos e relacionados com a segurança cidadã;
- XXIII - instaurar, processar e julgar, através de seu Secretário, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e recursos de sua competência, envolvendo servidores das carreiras de Guarda Municipal, Segurança Institucional e Defesa Civil;
- XXIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Art. 3º - São valores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC):

- I - ética;
- II - transparência;
- III - disciplina;
- IV - respeito;
- V - comprometimento.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Secretário.

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- 2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria de Segurança Institucional (ASI)
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN)
5. Assessoria Jurídica (ASJUR)
6. Corregedoria (CORREG)
7. Ouvidoria (OUVID)
8. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção Urbana de Fortaleza (SEXEC CMPFOR)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

9. Coordenadoria de Políticas de Segurança Cidadã (COPSEC)
 - 9.1. Célula de Programas de Segurança Preventiva (CEPROS)
 - 9.2. Célula de Articulação Comunitária (CEARC)
10. Coordenadoria de Mediação de Conflitos (COMED)
 - 10.1. Célula de Mediação Escolar (CEMED)
 - 10.2. Célula de Mediação Cidadã (CEMEC)
11. Coordenadoria Integrada de Videomonitoramento (COINT)
12. Academia de Segurança Cidadã (AMSEC)
 - 12.1. Célula de Formação e Capacitação (CECAP)
 - 12.1.1. Núcleo de Ensino (NUENSI)
 - 12.2. Célula de Práticas Educacionais (CEPRED)
 - 12.2.1. Núcleo de Técnicas Operacionais e de Armamento (NUTARM)
- 12.3. Secretaria Acadêmica (SECAD)
13. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDC)
 - 13.1. Célula de Apoio à Vulnerabilidade Social (CEAVUS)
 - 13.2. Núcleo de Ações Preventivas (NUPREV)
 - 13.3. Núcleo de Ações Comunitárias (NUCOM)
 - 13.4. Núcleo de Ações Emergenciais (NUEME)

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

14. Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI)
 - 14.1. Célula de Gestão Administrativa (CEGEA)
 - 14.2. Célula de Gestão Financeira (CEGEF)
 - 14.3. Célula de Gestão de Pessoas (CEGEPE)
 - 14.3.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial (NUABIS)
15. Coordenaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC)
 - 15.1. Célula de Análise de Sistemas (CEASIS)
 - 15.2. Célula de Suporte Técnico (CESUTEC)

VI - ÓRGÃO HIERARQUICAMENTE SUBORDINADO

1. Guarda Municipal de Fortaleza (GMF)

VII - ÓRGÃO COLEGIADO

1. Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M)

VIII - CONSELHO MUNICIPAL VINCULADO

1. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)
2. Conselho Municipal de Proteção Urbana de Fortaleza (CMPFOR)

IX - FUNDO VINCULADO

1. Fundo Municipal da Segurança Cidadã (FMSC)

TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 5º - Constituem atribuições básicas do Secretário Municipal da Segurança Cidadã (SEC):

- I - exercer a Direção Geral da SESEC, atuando no sentido de orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria e da Guarda Municipal de Fortaleza;
- II - elaborar as políticas, diretrizes e programas de Segurança Pública Cidadã no Município de Fortaleza;
- III - aprovar a proposta orçamentária anual, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, bem como a programação orçamentária a ser executada pela SESEC e pelo órgão a ela subordinado;
- IV - articular em conjunto com a GMF as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito no Município em conformidade com a legislação vigente e de acordo com seu planejamento operacional;
- V - estabelecer, de forma estratégica, de acordo com as políticas preestabelecidas, as ações e operações a serem executadas pela Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDC) e a Assessoria de Segurança Institucional (ASI);
- VI - autorizar a ação, quando necessário, das equipes operacionais da GMF que atuam com emprego de Controle de Distúrbio Civil ou correlato;
- VII - exercer a representação política e institucional da SESEC, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

- VIII - delegar atribuições ao Secretário Executivo, demais dirigentes da Secretaria e ao órgão subordinado;
- IX - fazer indicação ao Prefeito Municipal para o provimento de cargos comissionados de Direção e Assessoramento da SESEC e da GMF;
- X - atribuir gratificações e adicionais, aos servidores do quadro funcional da SESEC, na forma prevista em lei;
- XI - nomear e dar posse aos servidores da SESEC e da GMF;
- XII - solicitar, quando necessário, a movimentação interna de servidores da GMF, bem como de outros órgãos da PMF, para a SESEC;
- XIII - autorizar a disposição e acompanhar a cessão dos servidores da Secretaria e do Órgão Subordinado para os demais órgãos;
- XIV - instaurar, processar e julgar, através de seu Secretário, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e recursos de sua competência, envolvendo servidores das carreiras de Guarda Municipal, Segurança Institucional e Defesa Civil;
- XV - encaminhar para PGM a solicitação de inscrição na dívida ativa não tributária relativa à devolução de recursos por julgamentos de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) ou outros;
- XVI - realizar auditorias internas;
- XVII - monitorar os gastos realizados pela SESEC, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados;
- XVIII - monitorar a execução de normas, de padrões de trabalho, de indicadores de controle e de formulários internos;
- XIX - autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;
- XX - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais;
- XXI - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- XXII - expedir portarias, instruções e atos normativos complementares, sobre a organização administrativa interna e disciplinamento das ações e serviços concernentes à Secretaria, incluindo atos conjuntos com seu órgão subordinado;
- XXIII - atender, de forma tempestiva, as requisições e pedidos de informação da Procuradoria Geral do Município, do Judiciário, do Ministério Público e dos órgãos de fiscalização;
- XXIV - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da SESEC;
- XXV - participar das reuniões do Secretariado e com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- XXVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da SESEC;
- XXVII - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XXVIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV DA GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 6º - Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo da Segurança Cidadã (SEXEC):

- I - realizar a gestão interna da Pasta, o planejamento, suporte administrativo, bem como o ordenamento das despesas;
- II - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- III - autorizar a realização de empenho até o limite previsto nos tetos de desembolso mensal e seus respectivos cancelamentos;
- IV - autorizar suprimento de fundos, de acordo com a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, observado, ainda, a legislação municipal correlata;
- V - reconhecer dívida de exercícios anteriores;
- VI - assinar contratos firmados após homologação e publicação da respectiva licitação, bem como aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ratificados;
- VII - realizar liquidação e autorizar o pagamento de despesa;
- VIII - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;
- IX - promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- X - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua Pasta;
- XI - substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- XII - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;
- XIII - auxiliar o Secretário no controle e supervisão do Órgão Hierarquicamente subordinado;
- XIV - administrar o Sistema de Gerenciamento de Efetivo (SGE) e o Serviço Administrativo de Escala (SEADE), coordenando a elaboração das escalas de serviço dos servidores em efetivo exercício na SESEC e na GMF, bem como o assentamento dos respectivos registros funcionais;
- XV - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário.
- Parágrafo único. As competências previstas neste artigo, por se constituírem parte das atribuições naturais do Titular da Pasta, serão desempenhadas concorrentemente pelo Secretário e pelo Secretário Executivo.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I Da Assessoria de Segurança Institucional

Art. 7º - Compete à Assessoria de Segurança Institucional (ASI):

- I - atuar em atividades de segurança institucional, planejando e executando ações inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos;

- II - assessorar direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Secretário da Segurança Cidadã, no desempenho de suas atribuições;
- III - planejar, organizar e executar os serviços de segurança institucional e pessoal e de precursão do Prefeito e do Vice-Prefeito, e de outras autoridades e dignitários indicados pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã ou Chefe do Poder Executivo, respeitadas as competências da Coordenadoria da Casa Militar do Governo de Estado do Ceará, previstas na legislação pertinente;
- IV - realizar o assessoramento e a execução dos serviços de segurança institucional do Secretário Municipal da Segurança Cidadã no exercício do seu cargo;
- V - elaborar, seguindo as diretrizes do Gabinete do Prefeito, as normas de segurança no que se refere à circulação de funcionários e visitantes nas instalações do Paço Municipal, bem como fiscalizar seu cumprimento;
- VI - planejar, organizar e executar todos os procedimentos do Sistema de Segurança Interno dos órgãos e entidades do município, quando solicitado;
- VII - prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional no âmbito municipal;
- VIII - identificar o surgimento e acompanhar a evolução de fatores, de qualquer natureza, que possam causar risco à estabilidade institucional no âmbito municipal ou repercussões de interesse da Segurança Pública Municipal e do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IX - planejar, coordenar e executar as ações e atividades de inteligência, contrainteligência e segurança pessoal;
- X - auxiliar, quando solicitado, no planejamento e coordenação das viagens do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XI - articular e solicitar informações estratégicas junto às entidades governamentais e sociedade civil;
- XII - produzir conhecimentos na área de inteligência visando diagnosticar, identificar, obstruir e neutralizar ações criminosas contra o patrimônio público de qualquer natureza;
- XIII - realizar a investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos que ingressarão nos quadros funcionais da SESEC e da GMF;
- XIV - realizar, quando demandado, a investigação sobre o comportamento ético e funcional dos servidores que fazem parte dos quadros funcionais da SESEC e GMF, observadas as normas legais;
- XV - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Seção II

Da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Art. 8º - Compete à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN):

- I - definir, em sintonia com a Direção e Gerência Superior, as diretrizes e políticas de desenvolvimentos institucionais para a SESEC;
- II - coordenar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico, tático e operacional da SESEC;
- III - coordenar a elaboração e a consolidação dos dados referentes a programas, orçamentos e metas para do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos demais instrumentos de planejamento governamental da SESEC;
- IV - acompanhar e avaliar o desempenho do PPA da SESEC no que se refere aos programas e metas;
- V - coordenar a elaboração do relatório anual da SESEC, com informações que comporão a Mensagem à Câmara Municipal;
- VI - definir e acompanhar os indicadores de desempenho baseados na gestão por resultados da SESEC;
- VII - coordenar a elaboração e o gerenciamento de projetos na área da segurança cidadã da SESEC;
- VIII - monitorar a execução dos planos, programas e projetos da SESEC, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;
- IX - acompanhar, em articulação com as unidades orgânicas da SESEC, a execução dos projetos cadastrados nos sistemas de monitoramento;
- X - monitorar a execução orçamentária da SESEC, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira;
- XI - elaborar o planejamento da comunicação interna e externa da SESEC e GMF, bem como executar as ações, em consonância com as diretrizes da Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);
- XII - identificar, articular e apoiar ações, projetos e eventos, promovendo a divulgação nos veículos de comunicação;
- XIII - produzir conteúdo e coordenar a produção de peças promocionais institucionais, no que diz respeito à diagramação, revisão e impressão da SESEC e GMF;
- XIV - mediar a relação entre a imprensa, a SESEC e GMF;
- XV - acompanhar o Secretário, o Secretário Executivo da SESEC, o Diretor e o Diretor Adjunto da GMF e demais gestores, em entrevistas à imprensa;
- XVI - orientar as diversas coordenadorias da SESEC e da GMF, em assuntos relacionados à comunicação institucional, bem como sobre estratégias e políticas de relações públicas;
- XVII - promover a adequação da estrutura organizacional e o redesenho de processos da SESEC, em parceria com as demais unidades orgânicas;
- XVIII - promover a articulação entre as unidades orgânicas da SESEC, visando à integração organizacional;
- XIX - desempenhar ações conjuntas com a ASPLAN da GMF que visem o alinhamento do desenvolvimento institucional, do planejamento estratégico, adequação de estrutura organizacional, redesenho de processos, gerenciamento de projetos, avaliação e acompanhamento da elaboração e execução dos instrumentos de planejamento do órgão;
- XX - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 9º - Compete ainda à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN), as atribuições de Controle Interno:

- I - comunicar à CGM programações de auditoria, relatórios e recomendações decorrentes de auditorias de órgãos de Controle Externo, como Tribunal de Contas de Estado do Ceará (TCE);
- II - acompanhar a aplicação de tratamentos das recomendações da auditoria interna setorial, por parte da CGM e do TCE;
- III - disseminar e acompanhar a execução da Política de Gestão de Riscos da PMF;
- IV - participar das reuniões e realizar as atividades da Rede de Controle Interno e Ouvidoria;
- V - acompanhar as avaliações de prestações de contas dos gestores da SESEC;
- VI - responder às manifestações no Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (E-SIC);
- VII - reportar à CGM informações setoriais necessárias a atualização do Portal da Transparência;
- VIII - disseminar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Programa de Integridade da PMF;
- IX - coletar, tratar e analisar informações decorrentes das atribuições de controle interno e enviar Relatório de Atividade Semestral à CGM.

Seção III Da Assessoria Jurídica

Art. 10 - Compete à Assessoria Jurídica (ASJUR):

- I - elaborar e analisar contratos, aditivos, extratos, termos de compromisso, convênios, ofícios, portarias, atos normativos e outros documentos de natureza jurídico-administrativa de interesse da SESEC;
- II - examinar prévia e consultivamente os textos de editais de licitação, bem como as respectivas minutas de contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e publicados;
- III - elaborar e examinar projetos de lei, decretos e atos inerentes aos serviços da segurança cidadã;
- IV - analisar os atos pelos quais será reconhecida a inexigibilidade e a dispensa de licitação;
- V - realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência da legislação e jurisprudência existentes, nos assuntos pertinentes à SESEC;
- VI - realizar análise jurídica de processos e assuntos administrativos que tramitam na SESEC;
- VII - analisar juridicamente os pedidos de reconsiderações provenientes de Procedimentos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares, quando demandado;
- VIII - atender e prestar informações em requisições e ações judiciais;
- IX - manter a articulação com a Procuradoria Geral do Município com vistas ao cumprimento e execução dos atos normativos;
- X - articular-se com as demais unidades jurídicas dos Órgãos e Entidades do Município, visando conformidade da orientação jurídica;
- XI - manter atualizado o repositório de jurisprudência e de legislações, especialmente as relativas às atividades da Secretaria;
- XII - propor ao Titular da Pasta providências jurídico-administrativas de interesse da SESEC;
- XIII - prestar assessoramento jurídico aos gestores da SESEC;
- XIV - garantir a uniformização das atividades jurídicas no âmbito da SESEC;
- XV - elaborar relatório de suas atividades, quando solicitado;
- XVI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Seção IV Da Corregedoria

Art. 11 - Compete à Corregedoria (CORREG):

- I - realizar os procedimentos de sindicância e os processos administrativos disciplinares que visem à apuração de fatos ou transgressões disciplinares praticadas por servidores integrantes da SESEC e da GMF;
- II - processar os pedidos de revisão de penalidade administrativa quando determinado por autoridade competente;
- III - realizar correições, inspeções e vistorias, visando à verificação da regularidade e da conformidade dos serviços, bem como elaborar sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;
- IV - encaminhar à Procuradoria Geral do Município consultas objetivando dirimir casos omissos, bem como cópia dos procedimentos e/ou processos cuja conduta apurada também recomendem medida judicial e/ou medida administrativa de sua competência, como a inscrição na dívida ativa não tributária;
- V - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da SESEC e da GMF;
- VI - elaborar e submeter ao Secretário da SESEC o relatório anual de avaliação disciplinar dos integrantes da SESEC e da GMF, no qual constará a totalidade das denúncias recebidas, a tipificação, as sanções correspondentes e o cargo do infrator;
- VII - definir procedimentos de integração de dados, especialmente no que se refere aos resultados das sindicâncias e PAD, bem como às penalidades aplicadas;
- VIII - realizar diligências complementares, no âmbito de suas atribuições, junto as unidades administrativas e quaisquer órgãos ou entidades municipais, estaduais ou federais, bem como a pessoas físicas e jurídicas de direito privado;
- IX - fiscalizar a regularidade da execução dos procedimentos de sindicância e PAD instaurados e em curso no âmbito da Corregedoria, bem como a execução e o cumprimento das penalidades aplicadas aos servidores públicos municipais;
- X - propor, ao Secretário da SESEC e ao Diretor da GMF, medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público;
- XI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Seção V Da Ouvidoria

Art. 12 - Compete à Ouvidoria (OUVID):

- I - atuar no processo de interlocução entre o cidadão, a SESEC e a GMF, possibilitando uma constante melhoria dos serviços prestados pelas respectivas Instituições;
- II - servir de instrumento a serviço da democracia, permitindo ao cidadão manifestações como elogios, críticas e sugestões, buscando solucionar as demandas apresentadas;
- III - receber e encaminhar ao Secretário da SESEC as denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores públicos da SESEC e da GMF;
- IV - manter o sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes proteção aos denunciantes, de acordo com as disponibilidades de cada órgão;
- V - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus aos órgãos do Município, informações, certidões, cópia de documentos ou volumes de autos relacionados com a investigação em curso;
- VI - realizar diligências nas unidades orgânicas da SESEC e da GMF, sempre que necessário para o desenvolvimento dos seus trabalhos;
- VII - disponibilizar canais destinados a receber denúncias e/ou reclamações dentre outros;
- VIII - manter atualizado arquivo de documentação relativo às denúncias, reclamações e representações recebidas;
- IX - elaborar relatórios de suas atividades e encaminhar para apreciação do Secretário da SESEC;
- X - dar conhecimento ao reclamante, denunciante ou representante, das providências adotadas, informando-o dos resultados obtidos;
- XI - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
- XII - cadastrar e responder às manifestações dos cidadãos no Sistema de Ouvidoria da PMF.

XIII - elaborar e enviar à CGM os Relatórios Semestrais de Ouvidoria Setorial contendo a síntese das manifestações, com ênfase nas denúncias e reclamações.

XIV - participar das reuniões e realizar as atividades da Rede de Controle Interno e Ouvidoria.

XV - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Seção VI

Da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção Urbana de Fortaleza

Art. 13 - Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção Urbana de Fortaleza (SEXEC CMPFOR):

I - organizar e dar suporte às reuniões do Conselho Municipal de Proteção Urbana de Fortaleza (CMPFOR), acompanhando as atividades necessárias ao seu funcionamento;

II - acompanhar estudos e ações para consecução de projetos e programas do CMPFOR;

III - criar condições para a adequada realização dos trabalhos do Conselho, sobretudo os relacionados ao Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU;

IV - acompanhar os planos e programas das respectivas áreas de segurança no âmbito do Município de Fortaleza, observando as políticas e prioridades institucionais definidas pelo Conselho;

V - buscar estabelecer relação permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins da segurança, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das funções do Conselho;

VI - atuar para viabilizar o intercâmbio de informações entre os órgãos de segurança pública;

VII - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais de segurança pública no âmbito do Município de Fortaleza;

VIII - sugerir a utilização de tecnologias que facilitem e incrementem o desenvolvimento das atividades relacionadas à segurança pública em ocorrências de alta complexidade no Município;

IX - proceder com a articulação entre as comissões técnicas que forem criadas no âmbito do CMPFOR de modo a permitir o entrelaçamento das informações por elas geradas, como forma de produzir conhecimentos de interesse da segurança institucional, sobre fatos ou situações de imediata ou potencial influência no processo decisório do Conselho;

X - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas pelo CMPFOR;

XI - acompanhar os projetos de execução de infraestrutura relacionados ao PMPU, auxiliando no direcionamento e planejamento das ações integradas;

XII - apresentar sugestões na área da segurança pública para a elaboração do planejamento plurianual da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compreendendo a formulação de diretrizes orçamentárias e o estabelecimento de prioridades para alocação de recursos do orçamento anual;

XIII - remeter informações técnico-jurídicas relacionadas às atividades do CMPFOR, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à atividade do Conselho;

XIV - registrar em ata as reuniões realizadas pelo CMPFOR;

XV - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior, seja no âmbito do Conselho ou da SESEC.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria de Políticas de Segurança Cidadã

Art. 14 - Compete à Coordenadoria de Políticas de Segurança Cidadã (COPSEC):

I - auxiliar a Direção e a Gerência Superior da SESEC no estabelecimento e elaboração de políticas, diretrizes e programas de Segurança Pública Cidadã para o Município de Fortaleza;

II - articular a integração das políticas públicas sociais de interesse da SESEC, que tenham relevância para a segurança pública cidadã, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança e prevenção à violência e criminalidade, no âmbito do Município;

III - intermediar relações de parceria, consórcios e/ou convênios da SESEC com órgãos de segurança pública e/ou políticas sociais e direitos humanos, para subsidiar o planejamento e a execução de ações preventivas integradas da segurança cidadã;

IV - realizar, no âmbito da SESEC e/ou através de parcerias, estudos e pesquisas de interesse da segurança pública cidadã, prioritariamente, levando em consideração dados estatísticos dos órgãos de segurança e/ou outras instituições que trabalhem com informações que tenham conexão direta ou transversal com a segurança pública;

V - propor seminários, cursos, palestras e congressos com o objetivo de realizar o aprimoramento dos profissionais de Segurança Pública, visando ao fortalecimento acerca de temas da segurança pública municipal;

VI - propor e viabilizar ações de interação da SESEC com a sociedade civil e demais entes interessados em segurança pública da cidade, objetivando a discussão e o desenvolvimento de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades e áreas estratégicas de Fortaleza, através dos Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês e Conselhos;

VII - realizar análises e monitorar dados estatísticos e indicadores de segurança pública cidadã, a fim de fornecer subsídios adequados para direcionamento de ações da SESEC e da GMF;

VIII - administrar o Sistema de Registro de Atividades e Ocorrências (ATIVO), garantindo o uso dos sistemas e procedimentos pertinentes;

IX - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 15 - Compete à Célula de Programas de Segurança Preventivas (CEPROS):

I - promover e viabilizar a execução de programas sociais de segurança preventiva no âmbito do Município;

II - propor e participar de iniciativas, ações, projetos e programas de segurança preventiva, em parceria com a Célula de Articulação Comunitária, comunidades e demais órgãos;

III - mapear e monitorar áreas identificadas com altos índices de conflito, violência e criminalidade no sentido de implementar ações preventivas específicas;

IV - identificar e acompanhar pessoas em situação de vulnerabilidade no sentido de implementar ações de política pública cidadã;

V - criar instrumentos de gestão e gerenciamento de riscos em segurança pública cidadã para prevenção de conflitos, violência e criminalidade urbana no Município;

VI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 16 - Compete à Célula de Articulação Comunitária (CEARC):

- I - realizar ações de interação da SESEC com a sociedade civil e demais entes interessados em segurança pública da cidade;
- II - desenvolver projetos e programas para propiciar a integração entre a comunidade e entidades/órgãos que compõem o sistema de segurança cidadã;
- III - propor campanhas educativas visando difundir os conceitos de segurança cidadã;
- IV - articular a realização de seminários, cursos, palestras em segurança cidadã, com o objetivo de aprimorar a comunidade, através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências positivas;
- V - articular a formação da comunidade, dentro do âmbito dos territórios, em temas que contribuam com a proposição de ações e projetos, em segurança cidadã, que poderão compor os instrumentos de governo do Município;
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Seção II

Da Coordenadoria de Mediação de Conflitos

Art. 17 - Compete à Coordenadoria de Mediação de Conflitos (COMED):

- I - coordenar a execução da política de mediação de conflitos em segurança cidadã nas vertentes comunitária e escolar;
- II - realizar estudos para identificar áreas onde possam ser instaladas as unidades de atendimento de mediação de conflito;
- III - proporcionar à comunidade o conhecimento sobre a importância da mediação de conflitos e da solução pacífica de controvérsias;
- IV - promover ações de resolução e mediação pacífica de conflitos nas comunidades, contribuindo com a redução dos índices de violência, bem como no âmbito institucional buscando realizar mediação em conflitos envolvendo servidores da SESEC e da GMF;
- V - estimular o protagonismo juvenil em segurança cidadã, a melhoria das relações interpessoais e os meios alternativos para resolução de conflitos;
- VI - articular a formação de mediadores comunitários voluntários para fomento da política de mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
- VII - fomentar parcerias para o desenvolvimento de métodos de administração pacífica de conflitos, através de instrumentos formais, com órgãos das esferas pública, terceiro setor ou demais instituições;
- VIII - propor as capacitações para seu corpo funcional, nas áreas afins à administração pacífica de conflitos;
- IX - acompanhar os resultados dos atendimentos realizados nas ações de mediação comunitária e escolar;
- X - garantir ações de divulgação em eventos oficiais da Prefeitura, acerca da mediação de conflitos, bem como nos de iniciativa da sociedade civil;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 18 - Compete à Célula de Mediação Escolar (CEMED):

- I - sensibilizar os atores envolvidos no contexto escolar sobre a importância da mediação de conflitos;
- II - acompanhar a execução das diretrizes da política da mediação de conflitos adotados pela SME nas Escolas Municipais;
- III - atuar de forma preventiva no âmbito escolar por meio de parceria com inspetoria de segurança Escolar da GMF, contribuindo com a promoção de diálogo e atividades lúdicas;
- IV - acompanhar, supervisionar e avaliar as mediações realizadas no âmbito escolar do Município;
- V - estimular mudanças no ambiente escolar em prol do estabelecimento da cultura de paz, por meio da implementação de hábitos pacíficos de resolução de problemas a fim de prevenir conflitos futuros;
- VI - propiciar aos alunos um espaço de referência e confiança, construído através do diálogo, liberdade das partes, imparcialidade e confidencialidade, buscando a solidariedade, o respeito às diferenças, a cidadania e o empoderamento dos alunos em mediação de conflitos;
- VII - realizar palestras e formações sobre mediação de conflitos e cultura de paz no âmbito escolar;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 19 - Compete à Célula de Mediação Cidadã (CEMEC):

- I - sensibilizar a comunidade sobre a importância da mediação de conflitos e da administração pacífica de controvérsias;
- II - assegurar o exercício da cidadania, por meio do processo participativo da sociedade na solução dos conflitos e estimular o fortalecimento dos laços comunitários e a mudança sociocultural;
- III - promover a prevenção e a solução pacífica de conflitos, através do diálogo e do gerenciamento do litígio pelas próprias partes envolvidas, auxiliado pelos mediadores, e contribuindo para a cultura de paz;
- IV - empreender ações efetivas de mediação de conflitos, inclusive pré-mediação com as partes envolvidas, no âmbito da sua competência;
- V - realizar orientações sociais e encaminhamentos, quando necessários;
- VI - possibilitar o acesso à justiça comunitária, conscientizando os cidadãos assistidos, sobre seus direitos e deveres, de um modo reflexivo e empático;
- VII - viabilizar atendimento célere, efetivo e eficiente à comunidade;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Seção III

Da Coordenadoria de Videomonitoramento

Art. 20 - Compete à Coordenadoria Integrada de Videomonitoramento (COINT):

- I - coordenar as atividades de videomonitoramento no âmbito da segurança cidadã;
- II - garantir o registro de fatos relevantes ocorridos nos perímetros das áreas monitoradas pela SESEC;
- III - articular parcerias com órgãos públicos ou empresas privadas visando o compartilhamento de imagens, bem como para o aporte de tecnologia que possa ser agregada à execução da operação de videomonitoramento;
- IV - controlar o armazenamento e fornecimento de imagens captadas e gravadas pelos sistemas de monitoramento, de modo a garantir a segurança dos dados, bem como a legalidade de todos os atos necessários à gestão das informações;
- V - realizar o licenciamento de instalação de câmeras de videomonitoramento com focalização de logradouro público;
- VI - gerenciar informações produzidas pelo sistema de monitoramento, para garantir o cumprimento das normas vigentes relativa à segurança institucional;

- VII - auxiliar para que seja otimizado o pronto atendimento na ocorrência de crime, contravenção ou ilícito administrativo utilizando o sistema de videomonitoramento;
- VIII - participar ativamente da elaboração de projetos de sistemas de monitoramento, bem como acompanhar sua execução de modo a garantir sua eficiência;
- IX - zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de videomonitoramento comunicando a área responsável pela manutenção sempre que necessário;
- X - garantir o monitoramento diuturno das áreas abrangidas pelo sistema de videomonitoramento da segurança cidadã;
- XI - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Seção IV Da Academia de Segurança Cidadã

Art. 21 - Compete à Academia de Segurança Cidadã (AMSEC):

- I - planejar, coordenar e executar as ações de formação inicial, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento físico e cognitivo dos integrantes da SESEC e GMF, por meio de cursos específicos relacionados com a segurança cidadã;
- II - elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e demais entidades, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora das atividades de segurança cidadã;
- III - executar projetos e programas na área de formação de competências em segurança cidadã;
- IV - promover cursos nas modalidades presencial e Ensino à distância (EAD), visando a formação profissional e a ascensão funcional dos integrantes da carreira de segurança pública da GMF e SESEC;
- V - promover seminários, conferências, palestras, oficinas e campanha institucional na área de segurança cidadã para contribuir com a capacitação dos servidores da SESEC e GMF;
- VI - garantir a formação especializada e atualização do banco de instrutores internos da AMSEC;
- VII - articular e realizar intercâmbio de conhecimentos com órgãos e entidades congêneres, com vistas à formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII - acompanhar ou executar contratos, convênios e instrumentos afins celebrados entre a SESEC e órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional nas áreas de sua competência;
- IX - certificar as atividades de ensino por ela ministradas ou as que forem promovidas através de parcerias, bem como convênios, com outros órgãos e entidades;
- X - executar programas, projetos e ações de valorização do servidor da segurança pública cidadã;
- XI - fiscalizar o cumprimento das regras regimentais por parte dos alunos e professores;
- XII - atender ao planejamento das Células de gestão de pessoas da SESEC e GMF para elaboração do Plano Anual de Capacitação dos integrantes da carreira de segurança pública, defesa civil e segurança institucional;
- XIII - coordenar a realização da avaliação psicológica, emissão de laudo de tiro, bem como o credenciamento dos candidatos ao porte institucional do armamento por meio da divulgação, recebimento, análise e encaminhamento da documentação necessária;
- XIV - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 22 - Compete à Célula de Formação e Capacitação (CECAP):

- I - gerenciar a execução dos cursos teóricos relacionados às atividades-fim das carreiras de segurança pública, defesa civil e segurança institucional;
- II - elaborar a matriz curricular dos cursos de formação inicial e continuada, nas modalidades presencial e EAD, para as carreiras de segurança pública, defesa civil e segurança institucional;
- III - promover encontros, oficinas, cursos, congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras e eventos afins;
- IV - gerenciar o ambiente virtual dos cursos na modalidade EAD;
- V - identificar e diagnosticar as necessidades de capacitação na área de segurança pública para os servidores da SESEC e GMF, a fim de proporcionar e viabilizar o aprimoramento técnico-funcional;
- VI - auxiliar na seleção do quadro de instrutores da AMSEC;
- VII - realizar ou responder avaliações institucionais da AMSEC, sempre que solicitado ou sob a forma de relatório anual que deverá fazer parte da Mensagem de governo da SESEC;
- VIII - contribuir para a divulgação das ações da Academia;
- IX - realizar estudos e pesquisas para desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações inerentes à AMSEC;
- X - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Gerente.

Art. 23 - Compete ao Núcleo de Ensino (NUENSI):

- I - auxiliar na execução dos cursos teóricos nas modalidades presencial e EAD, relacionados às atividades-fim das carreiras de segurança pública, segurança institucional e defesa civil;
- II - fiscalizar o cumprimento da carga horária dos cursos, observadas as diretrizes e critérios homologados pela AMSEC;
- III - realizar as ações referentes ao funcionamento e à manutenção do ambiente virtual dos cursos EAD;
- IV - auxiliar nas atividades de salas de aula, teóricas e práticas;
- V - desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Gerente.

Art. 24 - Compete à Célula de Práticas Educacionais (CEPRED):

- I - gerenciar a execução dos cursos de práticas operacionais relacionados às atividades-fim das carreiras de segurança pública, defesa civil e segurança institucional;
- II - elaborar a matriz curricular bem como as minutas de editais de seleção para capacitação, portarias e outros instrumentos técnicos dos cursos operacionais;
- III - propor e promover cursos operacionais para integrar o Plano Anual de Capacitação;
- IV - recomendar profissionais que atuarão na docência das disciplinas práticas dos cursos de formação profissional e continuada, bem como acompanhar o desenvolvimento de suas atividades;
- V - supervisionar as atividades de sala de aula e atividades práticas, para fiscalizar o cumprimento dos planos de ensino dos cursos operacionais;
- VI - realizar a avaliação de aprendizagem para aferir o conteúdo assimilado pelo aluno;

VII - realizar pesquisas e estudos, colaborando com o planejamento das ações relativas às práticas educacionais da AMSEC e para aquisição de equipamentos, armamentos e munições;

VIII - executar ações prática de atividade física promovidas pela AMSEC;

IX - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Gerente.

Art. 25 - Compete ao Núcleo de Técnicas Operacionais e de Armamento (NUTARM):

I - auxiliar na execução dos cursos de práticas operacionais relacionados às atividades-fim das carreiras de segurança pública, defesa civil e segurança institucional;

II - auxiliar no aperfeiçoamento da equipe de profissionais nos fundamentos de técnicas operacionais e de armamento e tiro;

III - auxiliar nas atividades teóricas e práticas de salas de aula;

IV - controlar e zelar pelos equipamentos e materiais de suporte, próprios ou cedidos por outros órgãos, para a aplicação das técnicas operacionais e de armamento e tiro;

V - consolidar os dados estatísticos referentes às suas atividades específicas;

VI - elaborar pareceres e relatórios técnicos na sua área de atuação;

VII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Gerente.

Art. 26 - Compete à Secretaria Acadêmica (SECAD):

I - divulgar a inscrição nos cursos e a realização de credenciamento de instrutores;

II - realizar as inscrições de cursos promovidos pela AMSEC e seus parceiros;

III - providenciar as matrículas de candidatos/alunos nos respectivos Cursos de Formação Inicial e Continuada da SESEC;

IV - definir a padronização do material didático a ser elaborado pelos instrutores;

V - disponibilizar recurso didático para os cursos ministrados pela Academia;

VI - aplicar instrumento de avaliação, objetivando o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Academia;

VII - realizar a emissão de Certificados dos cursos promovidos pela AMSEC;

VIII - expedir certidões e declarações referentes a fatos ligados à vida acadêmica;

IX - realizar o apoio e suporte técnico-administrativo da AMSEC;

X - organizar e manter cadastros dos professores e alunos da Academia;

XI - verificar e atualizar todas as alterações dos históricos escolares dos alunos da Academia;

XII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Seção V

Da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Art. 27 - Compete à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDC):

I - elaborar e executar os Planos de Ação e de Contingência Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, mantendo-os atualizados anualmente;

II - detalhar o planejamento das ações operacionais de Proteção e Defesa Civil;

III - executar as ações de Defesa Civil em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil estabelecida pela Lei Federal de nº 12.608/2012;

IV - atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais para a execução das políticas de prevenção e de mitigação dos efeitos dos desastres;

V - identificar e mapear as áreas de risco de desastres no Município;

VI - articular ações de minimização ou extinção da situação de risco;

VII - coordenar a realização de vistorias em edificações e áreas de risco juntamente com a Secretaria Municipal da Infraestrutura (SE-INF), a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

VIII - notificar o proprietário de imóvel em situação de risco, concedendo prazo para os reparos necessários;

IX - comunicar os órgãos competentes, quando do descumprimento das notificações aplicadas e prazos determinados aos proprietários de edificações e área de risco, para adoção de medidas cabíveis;

X - delegar às unidades da COPDC o acompanhamento da execução das atividades da Defesa Civil nas comunidades;

XI - coordenar as ações das equipes de Voluntário de Proteção e Defesa Civil;

XII - desenvolver campanhas de ação social e projetos educativos relacionados às ações de proteção e defesa civil;

XIII - cadastrar, registrar e acompanhar dados em sistemas integrados de informações sobre desastres no âmbito das atribuições da Defesa Civil;

XIV - manter atualizadas informações estatísticas das atividades sobre ações preventivas, desastres e recursos disponíveis para a execução das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Civil;

XV - fomentar parcerias com as instituições de ensino e de pesquisa e os órgãos correlatos, objetivando a qualificação do corpo de servidores, assim como a realização de projetos pertinentes a inovações tecnológicas voltados ao aprimoramento dos serviços da Coordenadoria junto à comunidade;

XVI - responder tempestivamente a consultas e pedidos de ordem jurídica e/ou administrativa, quando demandadas pelo Secretário da SESEC;

XVII - representar a Prefeitura Municipal de Fortaleza perante Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, em assuntos referentes à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante autorização do Secretário da SESEC;

XVIII - auxiliar o Secretário Municipal da Segurança Cidadã nas atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XIX - interditar temporariamente, por meio dos seus núcleos, mediante a emissão de relatório de percepção de risco, as edificações vulneráveis e com riscos de desabamento;

XX - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 28 - Compete à Célula de Apoio à Vulnerabilidade Social (CEAVUS):

I - atender as populações atingidas por desastres no âmbito do Município de Fortaleza de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - orientar as famílias no tratamento de situações pós-traumáticas referentes à desastres;

III - atender às demandas de abrigo definidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDC);

IV - articular a inclusão das famílias assistidas pela COPDC e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) nos programas de políticas habitacionais nos âmbitos municipal, estadual e federal;

- V - realizar a execução do Programa Locação Social (PLS) no que couber à Defesa Civil;
- VI - acompanhar e atualizar informações pertinentes a beneficiados pelo PLS e a cadastros de famílias assistidas em parceria com outras instituições correlatas;
- VII - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 29 - Compete ao Núcleo de Ações Preventivas (NUPREV):

- I - executar os planos de ações preventivas da COPDC no âmbito municipal;
- II - solicitar a execução de ações preventivas aos órgãos responsáveis por obras e serviços estruturais no Município de Fortaleza, nos trabalhos que possam mitigar os efeitos dos desastres;
- III - vistoriar áreas de risco e edificações vulneráveis para, quando for o caso, realizar a intervenção preventiva e a evacuação da população;
- IV - coordenar o Sistema de Monitoramento de Alerta e Alarme;
- V - fomentar a pesquisa na redução dos efeitos de desastres;
- VI - elaborar relatórios de percepção de risco pertinentes a tipologias e vulnerabilidades nas edificações;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 30 - Compete ao Núcleo de Ações Comunitárias (NUCOM):

- I - articular e mobilizar as comunidades para desenvolvimento de ações de proteção e Defesa Civil, através dos Núcleos de Ações e Defesa Civil nas Comunidades (NUDEC's), juntamente com órgãos parceiros;
- II - articular ações com entidades que desenvolvam trabalhos de cidadania;
- III - executar campanhas de doações;
- IV - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 31 - Compete ao Núcleo de Ações Emergenciais (NUEME):

- I - executar os planos de atendimentos emergenciais e socorro a vítimas de desastres;
- II - isolar as áreas atingidas por desastres;
- III - articular ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre;
- IV - solicitar restabelecimento ou cessação de serviços essenciais junto aos órgãos executores de serviços à população nos cenários de desastres;
- V - gerenciar o Sistema de Ocorrências;
- VI - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 32 - Compete a Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI):

- I - definir, em sintonia com a Direção e Gerência Superior da SESEC, as políticas e diretrizes setoriais da SESEC, relativas às atividades administrativas, financeiras, de gestão de pessoas e de suporte logístico;
- II - planejar, coordenar e orientar as atividades relacionadas às áreas de gestão administrativa, financeira e de pessoas;
- III - monitorar a execução orçamentária, contábil e financeira da SESEC;
- IV - realizar o planejamento anual das aquisições de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos na SESEC;
- V - coordenar a elaboração de minutas de editais de licitação, dispensas e inexigibilidades, bem como contratos e convênios em parceria com a ASJUR;
- VI - acompanhar, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), o andamento dos processos licitatórios de interesse da SESEC;
- VII - acompanhar processos de pagamento junto à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);
- VIII - coordenar a fiscalização, a gestão e a execução dos contratos, acordos, termos, convênios e instrumentos congêneres da SESEC;
- IX - coordenar a elaboração da prestação de contas de convênios, acordos, termos e instrumentos congêneres;
- X - indicar responsáveis para desempenhar junto ao serviço de compras, a execução dos procedimentos licitatórios da SESEC;
- XI - indicar responsáveis para desempenhar junto ao serviço de contratos e convênios, a gestão dos mesmos;
- XII - encaminhar para publicação os extratos dos contratos e aditivos, convênios e outros;
- XIII - elaborar relatórios mensais físicos e financeiros para atender as demandas da SESEC;
- XIV - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 33 - Compete à Célula de Gestão Administrativa (CEGEA):

- I - implementar as políticas, normas e procedimentos relativos à administração de material, bens patrimoniais, transporte, almoxarifado, arquivo, protocolo, demais atividades de suporte logístico, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da SESEC;
- II - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas aos serviços de patrimônio, transporte, arquivo, protocolo e logística;
- III - realizar processo de tombamento e cadastramento de bens e materiais, bem como elaborar relatórios periódicos dos bens patrimoniais e de consumo;
- IV - promover e acompanhar a realização do inventário dos bens da SESEC;
- V - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e outros equipamentos;
- VI - promover a conservação e manutenção das dependências físicas dos prédios da SESEC;
- VII - fiscalizar, inspecionar e zelar pela conservação, manutenção, limpeza dos ambientes, substituição e recuperação de instalações elétricas, telefônicas e hidráulicas;
- VIII - organizar e controlar as atividades inerentes à frota de veículos da Secretaria, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
- IX - realizar a gestão das atividades de transportes, de guarda e de manutenção de veículos;

- X - executar o serviço de protocolo para remeter, receber, registrar, distribuir e controlar processos e documentos da SESEC;
- XI - manter e executar o serviço de arquivo da SESEC, zelando pelo controle do acervo, conforme legislação vigente;
- XII - executar as atividades de avaliação dos documentos para efeito de preservação permanente, temporária ou eliminação;
- XIII - monitorar o consumo de materiais e insumos da SESEC no âmbito de suas unidades orgânicas, com vistas a estabelecer a previsão para a aquisição;
- XIV - gerenciar os sistemas de gestão de almoxarifado e patrimônio da Secretaria;
- XV - avaliar a relação de materiais considerados excedentes, inservíveis ou em desuso;
- XVI - receber, conferir e inspecionar a qualidade do material adquirido e entregue, em cotejo com as especificações do pedido de compras, notas de empenho e notas fiscais, devolvendo ao fornecedor o material com especificações diferentes da adquirida;
- XVII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 34 - Compete à Célula de Gestão Financeira (CEGEF):

- I - implementar as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pelo COGEFFOR e demais órgãos municipais competentes, relacionados com a administração financeira, contábil e orçamentária da SESEC;
- II - prestar apoio técnico, informações e dados para compor a proposta orçamentária da Secretaria e acompanhar sua elaboração;
- III - executar as atividades relacionadas com a administração financeira, contábil e orçamentária da SESEC;
- IV - organizar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;
- V - monitorar a execução financeira da SESEC, por meio de relatórios, empenhos e liquidações;
- VI - encaminhar informações ao Tribunal de Contas acerca de prestação e tomada de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;
- VII - elaborar e encaminhar o relatório de obrigações pagas, ao Coordenador e ao Ordenador de Despesas;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 35 - Compete à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEPE):

- I - implementar as políticas, normas e procedimentos relacionados à administração de pessoal no âmbito da SESEC;
- II - atualizar, acompanhar e controlar o cadastro pessoal, funcional e financeiro do servidor;
- III - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento e entrega de extratos de pagamento de servidores municipais ativos e comissionados;
- IV - providenciar mensalmente a concessão referente a auxílio transporte dos servidores que fazem jus;
- V - controlar a frequência de pessoal, bem como escala de férias, utilização de folgas e readequação de horários de trabalho;
- VI - executar as atividades referentes à concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, férias, afastamento e licenças, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- VII - providenciar os encaminhamentos de licença médica dos servidores e atualizá-las no sistema informatizado;
- VIII - acompanhar e controlar juntamente com o Secretário o sistema de cargos comissionados da SESEC e da GMF;
- IX - executar e controlar as atividades de nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão, disposição, requisição bem como redistribuição de pessoal disponível;
- X - manter atualizado o banco de dados de cursos dos servidores, para efeito de plano de cargos e salários;
- XI - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho para fins de concessão de gratificações e ascensão funcional;
- XII - acompanhar a contratação e supervisionar as atividades que são executadas pelos estagiários nas diversas unidades organizacionais da SESEC;
- XIII - acompanhar e monitorar as avaliações dos servidores em estágio probatório;
- XIV - administrar e coordenar os processos de concursos e de seleção pública no âmbito da SESEC;
- XV - proceder a entrega de certidões, declarações e demais documentos expedidos pela SESEC, referentes a assuntos de administração de pessoal;
- XVI - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Município, relacionados à SESEC;
- XVII - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XVIII - realizar a gestão da documentação necessária ao porte de arma dos servidores, acompanhando os prazos de validade para fins de renovação e vigência do porte;
- XIX - emitir a carteira funcional dos servidores públicos da SESEC e da GMF;
- XX - realizar o recolhimento e a guarda da carteira funcional nas hipóteses de suspensão, perda ou cancelamento do porte de arma de fogo; exoneração de cargo efetivo; afastamento do servidor das suas funções; aposentadoria ou demais casos previstos na legislação específica;
- XXI - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

Art. 36 - Compete ao Núcleo de Atenção Biopsicossocial (NUABIS):

- I - realizar ações e projetos voltados para a promoção da saúde, qualidade de vida e valorização profissional dos servidores;
- II - acompanhar os servidores em suas questões de saúde, promovendo os atendimentos e encaminhamentos necessários à atenção das demandas apresentadas;
- III - realizar visitas institucionais, domiciliares e hospitalares para atendimento a servidores;
- IV - atuar junto aos coordenadores e demais gestores para tratar da relação saúde e condições de trabalho dos servidores;
- V - realizar atendimento pela equipe técnica multiprofissional a familiares de servidores;
- VI - elaborar e emitir relatórios de acompanhamento a servidores atendidos, com vistas a contribuir nos processos administrativos;
- VII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Gerente.

Seção II

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 37 - Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC):

- I - garantir a aplicação de normas e padrões adotados na PMF, na área de Tecnologia de Informação e Comunicação de dados, incluindo tecnologias de voz, monitoramento de vídeo e segurança de TIC, no âmbito da SESEC;
- II - realizar a administração e/ou monitoramento de dados dos sistemas que são utilizados pela SESEC;

- III - garantir a escalabilidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços e informações;
- IV - manter operacional o parque tecnológico de equipamentos da SESEC;
- V - coordenar o desenvolvimento, a aquisição, manutenção e suporte de soluções e de equipamentos de TIC que são utilizados ou de responsabilidade da SESEC;
- VI - controlar os bens patrimoniais tangíveis e intangíveis de tecnologia da informação e comunicação, sob sua guarda;
- VII - elaborar e manter atualizada a documentação técnica dos serviços de suporte técnico às unidades organizacionais da SESEC;
- VIII - identificar novas soluções de TIC para os negócios da SESEC;
- IX - elaborar projetos, termos de referência, análise e parecer técnico de ferramentas e produtos de TIC a serem adquiridas pela SESEC, incluídos os equipamentos de videomonitoramento, rastreamento de veículos e radiocomunicação;
- X - elaborar parecer técnico sobre equipamentos e soluções adquiridos pela SESEC;
- XI - contribuir com sugestões de soluções para agilizar a execução das atividades da SESEC;
- XII - implementar procedimentos de racionalização administrativa na comunicação e segurança de dados da SESEC, com qualidade e produtividade, adequando as operações institucionais de T.I.C. aos padrões estabelecidos na PMF;
- XIII - criar e padronizar metodologia que permita o uso das boas práticas do Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software da SESEC;
- XIV - coordenar as atividades relacionadas ao atendimento e treinamento dos usuários de sistemas da SESEC;
- XV - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Direção Superior.

Art. 38 - Compete à Célula de Análise de Sistemas (CEASIS):

- I - efetuar levantamento e analisar as necessidades da SESEC em relação aos sistemas informatizados e promover meios de viabilizá-los dentro das condições oferecidas;
- II - planejar, desenvolver, testar, validar, implantar e manter os sistemas informatizados visando ao atendimento das demandas atuais e futuras da SESEC;
- III - realizar suporte e manutenção dos sistemas desenvolvidos e adquiridos, salvaguardadas as condições possíveis de fazê-los;
- IV - garantir a segurança, a integridade e a performance dos sistemas desenvolvidos pela SESEC, bem como de suas bases de dados;
- V - documentar os sistemas conforme metodologia de desenvolvimento implantada;
- VI - executar as atividades relacionadas ao atendimento e treinamento dos usuários de sistemas da SESEC;
- VII - auxiliar na criação e padronização de metodologia que permita o uso das boas práticas do Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software da SESEC;
- VIII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador

Art. 39 - Compete à Célula de Suporte Técnico (CESUTEC):

- I - administrar os recursos de informática existentes na SESEC, alocando-os conforme as diretrizes da Administração Pública Municipal e as necessidades de cada área da Secretaria;
- II - prestar atendimento e assistência aos servidores da SESEC, no uso e manutenção de equipamentos e serviços de microinformática da secretaria;
- III - implementar políticas, normas e níveis de segurança para o acesso de usuários, internos e externos, aos dados e aos sistemas informatizados da SESEC;
- IV - administrar a utilização da rede de comunicação de dados da SESEC;
- V - fornecer e gerenciar os canais de comunicação;
- VI - efetuar o controle de qualidade da infraestrutura de TIC;
- VII - solucionar qualquer anormalidade no funcionamento dos componentes da infraestrutura de TIC e gerar informações para o dimensionamento de futuras ampliações;
- VIII - propor e realizar a auditoria e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes e sistemas informatizados;
- IX - organizar e manter atualizada a documentação das rotinas e controles dos serviços de T.I.C. em execução;
- X - elaborar a arquitetura a ser utilizada na definição da infraestrutura tecnológica;
- XI - auxiliar no estabelecimento de diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como na elaboração das especificações técnicas, para as aquisições no âmbito da SESEC;
- XII - desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Coordenador.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 40 - São atribuições básicas do Coordenador Executivo e Corregedor:

- I - planejar, organizar, dirigir e avaliar as atividades estratégicas desenvolvidas pela sua unidade de atuação, com foco em resultados e de acordo com diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;
- II - assessorar a Direção e Gerência Superior da SESEC, elaborando ou compatibilizando as informações de sua área de competência;
- III - submeter à apreciação superior atos administrativos e regulamentares de sua área de atuação;
- IV - subsidiar o planejamento estratégico e tático da SESEC;
- V - coordenar o planejamento anual de trabalho da sua unidade de atuação, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
- VI - promover a execução e a integração dos projetos da Coordenadoria/Corregedoria e do CMPFOR;
- VII - promover o desenvolvimento de novas metodologias e a inovação das ações realizadas no âmbito da Coordenadoria/Corregedoria e do CMPFOR;
- VIII - propor a capacitação e o desenvolvimento de pessoal, objetivando eficiência e eficácia no desempenho do trabalho;
- IX - organizar e coordenar reuniões e outros encontros de trabalho da sua área de atuação;
- X - promover o desenvolvimento das comunicações entre os servidores sob sua coordenação;
- XI - manter contatos e negociações de interesse da Secretaria, no âmbito de sua competência;
- XII - apresentar relatórios periódicos de suas atividades;

XIII - apoiar os demais coordenadores em assuntos de sua área de competência;

XIV - exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção e Gerência Superior da SESEC.

Art. 41 - O Corregedor tem como atribuições específicas:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar os serviços da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã;

II - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores, estáveis ou não, integrantes dos quadros da SESEC e da GMF, bem como instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares quando delegado para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

III - avocar, excepcional e fundamentadamente, sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores da SESEC e da GMF;

IV - assistir ao Secretário Municipal da Segurança Cidadã nos assuntos disciplinares, bem como em outros de natureza correlata;

V - determinar a realização de inspeções e correções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da SESEC e GMF remetendo sempre relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança Cidadã;

VI - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação dos gestores da SESEC e da GMF, bem como, indicar a composição das Comissões Sindicantes e Processantes;

VII - responder às consultas formuladas pelas unidades administrativas da SESEC e da GMF, sobre assunto de sua competência;

VIII - exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário da SESEC.

Art. 42 - São atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, organizar, dirigir e avaliar as atividades das Coordenadorias de Execução Programática, Execução Instrumental e Órgãos de Assessoramento da SESEC, com foco em resultados e de acordo com diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - assessorar a Direção e Gerência Superior da SESEC, elaborando ou compatibilizando as informações de sua área de competência;

III - submeter à apreciação superior atos administrativos e regulamentares de sua área de atuação;

IV - subsidiar o planejamento estratégico e tático da SESEC;

V - coordenar o planejamento anual de trabalho da Coordenadoria/Assessoria, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

VI - promover a execução e a integração dos projetos da Coordenadoria/Assessoria;

VII - promover o desenvolvimento de novas metodologias e a inovação das ações realizadas no âmbito Coordenadoria/Assessoria;

VIII - propor a capacitação e o desenvolvimento de pessoal, objetivando eficiência e eficácia no desempenho do trabalho;

IX - organizar e coordenar reuniões e outros encontros de trabalho da sua área de atuação;

X - promover o desenvolvimento das comunicações entre os gerentes e os servidores sob sua coordenação;

XI - manter contatos e negociações de interesse da Secretaria, no âmbito de sua competência;

XII - apresentar relatórios periódicos de suas atividades;

XIII - apoiar os demais coordenadores em assuntos de sua área de competência;

XIV - exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Direção e Gerência Superior da SESEC.

Art. 43 - São atribuições básicas dos Gerentes:

I - supervisionar, controlar e avaliar as atividades que lhe são subordinadas;

II - gerenciar os projetos da sua área de atuação;

III - prestar assessoramento ao superior hierárquico em assuntos de sua área de competência;

IV - providenciar os recursos necessários à realização dos projetos e rotinas de sua área de atuação;

V - prestar orientação técnica e operacional aos integrantes da equipe;

VI - avaliar a qualidade do trabalho dos integrantes da equipe, quanto à forma, conteúdo e adequação às normas e orientações internas da Secretaria;

VII - propor medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e de correção de eventuais disfunções nos métodos e processos de trabalho das atividades de sua área de competência;

VIII - subsidiar as avaliações de desempenho e produtividade dos componentes da equipe;

IX - propor programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal e indicar componentes da equipe para participação em treinamentos;

X - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

XI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do gestor imediato.

Art. 44 - São atribuições básicas do Chefe de Núcleo II:

I - supervisionar, controlar e avaliar as atividades que lhes são atribuídas mantendo o gerente ou coordenador de área informado;

II - gerenciar os projetos da sua área de atuação;

III - prestar assessoramento ao superior hierárquico em assuntos de sua área de competência;

IV - prestar orientação técnica e operacional aos integrantes da equipe;

V - propor medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e de correção de eventuais disfunções nos métodos e processos de trabalho das atividades de sua área de competência;

VI - atuar de forma proativa visando evitar não conformidades operacionais nos processos de sua competência;

VII - participar de reuniões técnicas e periódicas com os servidores que lhes são subordinados, conforme a designação do gerente ou coordenador da área;

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 45 - São atribuições básicas do Assessor Especial II:

I - prestar assessoramento em assuntos técnicos e administrativos demandados pelo Secretário;

II - elaborar e promover estudos, pesquisas, e outros documentos de interesse do Secretário;

III - coordenar o desenvolvimento de projetos estratégicos da SESEC, por solicitação do Secretário;

IV - propor o desenvolvimento de projetos e a implementação de medidas que maximizem os resultados da Secretaria;

V - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário.

Art. 46 - São atribuições básicas do Assessor Técnico e Assessor de Comunicação:

- I - desenvolver estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações;
- II - coordenar projetos, quando designado pelo superior imediato;
- III - participar de comissões e de grupos de trabalho em projetos específicos;
- IV - emitir relatórios técnicos e instruir processos administrativos;
- V - propor normas e rotinas que maximizem os resultados da sua área de atuação;
- VI - supervisionar as atividades sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- VII - liderar as equipes de trabalho, visando redução de custos;
- VIII - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 47 - São atribuições básicas do Articulador e do Assistente Técnico-Administrativo I:

- I - assessorar o gestor da área a qual está vinculado nas seguintes atividades:
 - a) articulação e difusão de informações;
 - b) articulação com organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades na sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;
 - c) realização de pesquisas sobre assuntos normativos, doutrinários e jurisprudenciais;
 - d) análise de eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos organizacionais.
- II - supervisionar as atividades sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- III - supervisionar e aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade;
- IV - supervisionar a implantação e o desenvolvimento de projetos e serviços realizados na sua unidade;
- V - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 48 - São atribuições básicas do Assistente Técnico-Administrativo II:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de caráter técnico e administrativo, inerentes às atividades da sua área de atuação;
- II - participar da organização e realização de projetos e atividades de competência de sua unidade;
- III - coordenar e organizar o trâmite de correspondências oficiais e outros documentos de interesse da área;
- IV - planejar, organizar, dirigir e controlar o atendimento dos diversos públicos de interesse da sua unidade administrativa;
- V - fornecer informações administrativas relacionadas às suas atividades;
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 49 - São atribuições básicas do Assistente Técnico-Administrativo III:

- I - prestar assistência técnica e administrativa ao seu superior imediato;
- II - manter atualizados os sistemas de informações da sua área de atuação;
- III - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de atendimento ao público em geral, para efeito de orientação e encaminhamentos;
- IV - sistematizar informações relacionadas às suas atividades;
- V - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades técnicas e administrativas na sua área de atuação;
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 50 - São atribuições básicas do Auxiliar Administrativo:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relacionadas a organização, classificação e atualização de documentos oficiais e arquivos de sua área de atuação;
- II - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de malote e protocolo, providenciando os registros necessários;
- III - planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de atendimento e de orientação ao público, referentes a sua área de atuação;
- IV - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- V - inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos nas demais áreas da Secretaria, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- VI - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 51 - São atribuições básicas do Suporte de Atividades Técnicas:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de operação de equipamentos diversos, tais como: computador, projetor de multimídia; máquinas fotocopadoras e outros;
- II - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados;
- III - sugerir soluções de quaisquer dificuldades encontradas na área;
- IV - assessorar os seus superiores no cumprimento das atividades de sua área de atuação;
- V - desempenhar outras atribuições correlatas, conforme determinação do superior imediato.

Art. 52 - São atribuições dos Corregedores Auxiliares:

- I - integrar e conduzir Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- II - participar das comissões de correição e de processo revisional;
- III - assessorar o Corregedor nos assuntos de natureza disciplinar;
- IV - assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas e administrativas no âmbito da Corregedoria da SESEC;
- V - exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Corregedor.

TÍTULO VII DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 53 - A gestão participativa da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I - Comitê Gestor Executivo;
- II - Comitê Gestor Coordenativo.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art. 54 - Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade garantir a execução da missão da SESEC, competindo-lhes:

- I - manter alinhadas as ações da SESEC às estratégias globais do Governo Municipal;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da SESEC;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividade;
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna da SESEC.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

Seção I Do Comitê Gestor Executivo

Art. 55 - O Comitê Gestor Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário;
- II - Secretário-Executivo;
- III - Coordenadores e Assessores;
- IV - Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza.

§ 1º - O Comitê Gestor Executivo será presidido pelo Secretário da SESEC;

§ 2º - A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ASPLAN) têm o encargo de secretariar o Comitê Gestor Executivo ou outra área designada pelo presidente do Comitê;

§ 3º - Os membros titulares, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados;

§ 4º - A critério do Secretário da SESEC ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta;

§ 5º - A participação como membro do Comitê Gestor Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 56 - O Comitê Gestor Executivo reunir-se-á uma vez por mês, preferencialmente, ou sempre que necessário, por convocação do seu presidente.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos e Entidades do Município.

Art. 57 - Ao Secretário do Comitê Gestor Executivo compete:

- I - preparar as reuniões do Comitê Gestor Executivo;
- II - elaborar as Atas das reuniões do Comitê Gestor Executivo;
- III - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- V - promover o encaminhamento das decisões do Comitê;
- VI - acompanhar a realização das reuniões dos Comitês Coordenativos.

Art. 58 - Aos membros do Comitê Gestor Executivo compete:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
- IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;
- V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Gestor Executivo;
- VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento a reunião, indicando seu substituto.

Seção II Dos Comitês Gestores Coordenativos

Art. 59 - Os Comitês Gestores Coordenativos da SESEC deverão ser formados tanto no âmbito das Coordenadorias, quanto das suas demais unidades organizacionais.

Art. 60 - Os comitês Gestores Coordenativos deverão ter a seguinte composição:

- I - Gestor da Área;
- II - Outros servidores do quadro funcional da Área.

§ 1º - O Comitê Gestor Coordenativo será presidido pelo Gestor da área;

§ 2º - A Secretaria dos Comitês Gestores Coordenativos será exercida por um servidor do quadro funcional da Área, indicado pelo Gestor da área;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

§ 3º - Os Coordenadores, Gerentes de Células ou Corregedores Auxiliares, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do respectivo Comitê Gestor Coordenativo;
§ 4º - A participação como membro do Comitê Gestor Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 61 - As reuniões dos Comitês Gestores Coordenativos acontecerão uma vez por mês, preferencialmente após a reunião do Comitê Gestor Executivo, ou sempre que necessário, por convocação do seu presidente.

§ 1º - As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Gestor Coordenativo de cada área e encaminhadas a Secretaria do Comitê Gestor Executivo, após a realização da reunião;

§ 2º - Na pauta das reuniões dos Comitês Gestores Coordenativos constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Gestor Executivo, que se fizer pertinente.

Art. 62 - Ao Gestor que presidir o Comitê Gestor Coordenativo compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 63 - Aos membros dos Comitês Gestores Coordenativos compete:

I - comparecer às reuniões do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessária ao cumprimento das deliberações do respectivo Comitê Gestor Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao respectivo Comitê Gestor Coordenativo.

Art. 64 - Ao Secretário do Comitê Gestor Coordenativos compete:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - monitorar o cumprimento das deliberações do respectivo Comitê Gestor Coordenativo.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - Cabe ao Secretário da SESEC indicar os ocupantes dos cargos comissionados desta Secretaria e da GMF, nomeados por ato do Prefeito, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art. 66 - Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais:

I - o Secretário pelo Secretário Executivo, ou no impedimento ou na ausência deste, por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - os Coordenadores por outro Coordenador ou Gerente de uma Célula da respectiva Coordenadoria e o Corregedor pelos Corregedores Auxiliares, a critério do Secretário da pasta a partir de sugestão do titular do cargo;

III - os demais gerentes serão substituídos por servidores das áreas específicas indicados ao Secretário pelos respectivos coordenadores da área.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário Municipal da Segurança Cidadã.

Art. 68 - O Secretário Municipal da Segurança Cidadã expedirá os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regulamento.

*** **

DECRETO Nº 15.083, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta os procedimentos de implantação e funcionamento do Observatório de Juventude de Fortaleza-CE, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que cabe ao poder público oferecer condições para o desenvolvimento de políticas públicas de juventude e dispender esforços para melhoria da capacidade de jovens em situação de vulnerabilidade ou que residam em territórios com indicadores sociais que precisam ser melhorados.

CONSIDERANDO o mapeamento territorial realizado pelo Grupo de Trabalho do Plano Fortaleza 2040 para conhecimento das vulnerabilidades e necessidades da população do município de Fortaleza.

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelo Comitê Executivo Municipal de Prevenção a Homicídios na Adolescência e a necessidade de formulação de indicadores, assim como de perfis de possíveis vítimas;

CONSIDERANDO a necessidade de formular políticas públicas de juventude mais efetivas e com fundamento em estudos, pesquisas e publicações sobre a situação das juventudes no município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de grupos de estudos intersetoriais e interinstitucionais que abordem os vários aspectos da população jovem;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o Observatório de Juventude de Fortaleza, que tem por finalidade atuar na identificação de perfis do público beneficiário das políticas públicas de juventude, no mapeamento dos agentes sociais com temáticas sobre juventude, além de reunir em periódicos e publicações dados georreferenciados sobre juventude, produzir e difundir conhecimento para a formulação e a gestão estratégica de políticas públicas de juventude, sendo o Observatório ferramenta essencial para suporte e auxílio no monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Juventude e na atuação do Comitê Executivo Municipal de Prevenção a Homicídios na Adolescência.

§ 1º - O Observatório de Juventude de Fortaleza tem as funções de coletar, registrar, acompanhar e interpretar dados, produzir indicadores, estatísticas, criar metodologias para codificar, classificar e categorizar as informações, estabelecer conexões entre pessoas que trabalham em áreas similares, bem como monitorar e analisar tendências.

§ 2º - O Observatório atuará de forma autônoma nas atividades de pesquisas e nos estudos sob sua responsabilidade, podendo estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades, facilitando o acesso, pela Coordenadoria de Juventude e o público em geral, a dados confiáveis e atualizados, otimizando o planejamento setorial de desenvolvimento de políticas públicas efetivas.

Art. 2º - Para a realização de sua finalidade, o Observatório, tem por competência:

I - Subsidiar a elaboração de políticas públicas capazes de fomentar, regular, estruturar e desenvolver as temáticas ligadas às Juventudes de Fortaleza;

II - Compartilhar e divulgar as informações e os dados sobre os perfis das juventudes de Fortaleza;

III - Construção de uma ampla base de dados e informações georreferenciados;

IV - Mapeamento e mobilização em rede dos atores sociais que têm contribuições na área de juventude e controle social em favor da garantia de direitos;

V - Reunir e incentivar publicações de pesquisas, relatórios, produção de cenários e periódicos sobre as juventudes de Fortaleza;

VI - Elaborar estudos sobre o impacto das políticas públicas de juventude na dinâmica cultural, social e econômica do município de Fortaleza;

VII - Coletar, sistematizar e monitorar as informações e os dados sobre os jovens, gerando relatórios confiáveis e de fácil entendimento para auxiliar na tomada de decisões dos técnicos da Coordenadoria de Juventude na formulação de políticas públicas de juventude;

VIII - Facilitar a centralização e o fácil acesso aos dados e informações sobre a temática, criando e disponibilizando painéis em um ambiente físico (sala situacional) e/ou virtual (plataforma);

IX - Realizar capacitações para transferência de conhecimento em metodologias de planejamento, operações e análises de estudos e pesquisas de Juventude;

X - Desenvolver uma rede junto aos pesquisadores, agentes governamentais, atores do setor privado, especialistas e representantes de juventude onde todos terão acesso ao conteúdo produzido e poderão contribuir com a atualização das informações com vistas a evolução desta temática;

XI - Desenvolver instrumentais de acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos e programas voltados às políticas públicas de juventude de Fortaleza;

XII - Definir indicadores qualitativos e quantitativos para gestão das políticas públicas de juventude;

XIII - Propor, a partir de estudos e diagnósticos realizados, metodologias e modelos, indicadores e parâmetros com base em boas práticas nacionais;

XIV - Propor estratégias de comunicação e divulgação de resultados e disseminação de conhecimento para a formação de rede de parcerias nacionais e internacionais;

XV - Sistematizar conteúdos e conhecimentos definindo conceitos e semânticas para a construção de uma ontologia que sustente o ecossistema de informação do observatório;

XVI - Preparar a estruturação e a relação de dados e informações, gráficos e estudos, analíticos, integrados ou não por ferramentas de business intelligence e organizadas em modelo especificado de desenvolvimento de uma plataforma que permita o acesso dos diversos atores da rede aos resultados do observatório.

Art. 3º - Para o cumprimento de sua finalidade, o Observatório, será dividido em:

I - Laboratório de desenvolvimento e pesquisa para o desenvolvimento de metodologias e ações formativas transversais com foco na difusão de dados, pesquisas, informações, publicização e promoção da produção de conhecimento do observatório.

II - Agência de captação e comunicação com o objetivo de desenvolvimento de planos para captação de recursos, apresentações de produtos institucionais e realização de articulações institucionais, de parcerias e de financiamento.

III - Equipe técnica de composição mista entre técnicos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Comitê Executivo Municipal de Prevenção a Homicídios na Adolescência e parceiros institucionais e interinstitucionais.

Parágrafo único. Os membros que compõe a equipe técnica podem ser alterados, a qualquer tempo, visando o bom andamento das atividades.

Art. 4º - O Observatório de Juventude de Fortaleza, organizará as pesquisas em eixos:

I - Direito à Diversidade e à Igualdade;

II - Direito ao Desporto e ao Lazer;

III - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

IV - Direito à Cultura;

V - Direito ao Território e à Mobilidade;

VI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

VII - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

VIII - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IX - Direito à Saúde;

X - Direito à Educação;

XI - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente.

Art. 5º - A Equipe Técnica do Observatório será indicada pelo Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, terá caráter permanente e deverá, preferencialmente, compor o quadro de servidores da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude ou atuar nas políticas públicas de juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

§ 1º - Os membros do Observatório de Juventude de Fortaleza deverão se reunir bimestralmente para apresentação de resultados e acompanhamento das atividades realizadas.

§ 2º - No período de realização destas atividades de pesquisa para apresentação dos indicadores, a Equipe Técnica do Observatório de Juventude de Fortaleza fará visitas aos grupos, comunidades, órgãos do legislativo e executivo e outros que julgar necessário para informações e coleta de dados, registrando todos os levantamentos obtidos para produzir e difundir conhecimento para a formulação e a gestão estratégica de políticas públicas de juventude.

Art. 7º - A Equipe Técnica do Observatório de Juventude de Fortaleza deverá organizar programas para pesquisas e coletas de dados os quais serão transformados em indicadores e publicação por meio de boletins bimestrais de todas as informações e seleção dos programas de atividades a serem divulgadas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.084, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta o Sistema de Negociação Permanente (SINEP), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que regulamenta o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de promover modificações para adequar à nova legislação, especialmente no que tange à composição da bancada de governo da Mesa Central de Negociação, incluindo-se membro designado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, trazendo maior flexibilidade à discussão das diversas pautas, conforme necessário,

CONSIDERANDO as adequações de nomenclatura dos órgãos e entidades municipais ocorridas posteriormente à publicação do Decreto nº 13.156/2013, em face das reformas administrativas ocorridas,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 10, 11, o § 1º do Art. 13, os Art. 15 e 33, todos do Decreto Municipal nº 13.156, de 14 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 [...]

I – a bancada do governo terá a seguinte composição:

- a) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);
- b) Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);
- c) Coordenadoria Especial de Articulação Política;
- d) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM);
- e) Procuradoria Geral do Município (PGM);
- f) membro titular e suplente a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a seu critério.

§1º Os órgãos previstos nas alíneas “a” a “e” serão representados por seus dirigentes máximos, na qualidade de membros titulares e efetivos, os quais deverão indicar seus respectivos suplentes, também pertencentes ao órgão que compõe a Mesa Central.

§2º Ao membro previsto na alínea “f” são garantidos os mesmos direitos e obrigações dos demais membros previstos nas alíneas anteriores.

II - Os assentos de titulares e suplentes da bancada dos servidores e empregados públicos serão ocupados por entidades representativas, escolhidas em assembleia, indicando cada entidade o representante que achar conveniente para compor a Mesa Central.

Art. 11 A Coordenação Geral da Mesa Central competirá à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Art. 13 [...]

§ 1º A Secretaria Executiva da Mesa Central ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 15 Nas questões que impliquem em repercussão financeira, representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN e da Procuradoria Geral do Município - PGM poderão participar das Mesas Setoriais.

Art. 33 A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG proporcionará a estrutura necessária ao adequado funcionamento das reuniões da Mesa Central.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*** **

DECRETO Nº 15.085, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 106.838.827,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.060 de 23 de dezembro de 2020 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 106.838.827,00 (Cento e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				2.243.100
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				50.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000	50.000
			TOTAL		50.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				2.193.100
13.392.0064.2030.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE JUVENTUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	92.000
			TOTAL		92.000
13.392.0064.2480.0003	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA BARRA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	597.000
			TOTAL		597.000
13.392.0064.2480.0004	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA MONDUBIM				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	597.000
			TOTAL		597.000
13.392.0064.2480.0005	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JANGURUSSU				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	596.100
			TOTAL		596.100
14.422.0206.1506.0004	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2155000000001	11.000
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	2155000000001	300.000
			TOTAL		311.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				105.300
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				105.300
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	94.300
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	11.000
			TOTAL		105.300
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				32.185.278
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				29.905.300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0100100000001	28.600.000
				TOTAL	28.600.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3192000000001	5.300
				TOTAL	5.300
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - CULTURA	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0100100000001	1.300.000
				TOTAL	1.300.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				129.978
04.122.0001.2048.0001	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	129.978
				TOTAL	129.978
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				1.350.000
04.122.0006.1435.0001	REFORMA E AMPLIACAO DO IMPARH	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0109000000000	300.000
				TOTAL	300.000
04.122.0082.1125.0006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000	500.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000	130.000
				TOTAL	630.000
12.362.0064.1820.0001	REALIZACAO DE SELECAO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CENTRO DE LINGUAS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000	350.000
				TOTAL	350.000
12.363.0064.1482.0001	REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSÕES EM LINGUAS	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000	70.000
				TOTAL	70.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				500.000
28.846.0012.0024.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL	SENTENÇAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0141001310100	500.000
				TOTAL	500.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS				300.000
28.846.0012.0024.0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIALORTALEZA	SENTENÇAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0199000000001	300.000
				TOTAL	300.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				6.741.093
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				6.630.093
10.304.0128.2086.0001	PROMOVER A DEFESA SANITARIA ANIMAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0100100000001	1.410.000
				TOTAL	1.410.000
15.452.0102.1058.0001	IMPLANTACAO DE ACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000	4.720.093
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0109000000000	230.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0163000000000	270.000
				TOTAL	5.220.093
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				11.000
06.181.0053.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0109000000000	11.000
				TOTAL	11.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				100.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0100100000001	100.000
				TOTAL	100.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				7.655.960
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.000.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	1.000.000
				TOTAL	1.000.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA				6.655.960
12.361.0193.1255.0007	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000	1.280.300
				TOTAL	1.280.300
12.365.0052.1229.0007	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000	2.631.260
				TOTAL	2.631.260
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000	2.744.400
				TOTAL	2.744.400
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				12.073.707
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				1.800.000
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	1.000.000
				TOTAL	1.000.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	500.000
				TOTAL	500.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	0121100000000	300.000
				TOTAL	300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.604.180
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121100000000		26.580
	TOTAL				26.580
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000		3.000.000
	TOTAL				3.000.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		4.500.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		5.600
	TOTAL				4.505.600
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121500000000		50.000
	TOTAL				50.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000		300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		70.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		2.000
	TOTAL				372.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0129000000000		650.000
	TOTAL				650.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				1.000.000
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA				250.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		240.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000		10.000
	TOTAL				250.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA				419.527
10.302.0123.2621.0003	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		419.527
	TOTAL				419.527
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				273.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				273.000
04.122.0001.1005.0062	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		47.000
	TOTAL				47.000
04.122.0001.2016.0026	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		19.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		97.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		20.000
	TOTAL				166.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		20.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		10.000
	TOTAL				30.000
11.333.0152.1394.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO A QUALIFICACAO PROFISSIONAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		20.000
	TOTAL				20.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		10.000
	TOTAL				10.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				13.173.886
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				13.173.886
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		91.886
	TOTAL				91.886
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0192000000002		88.000
	TOTAL				88.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS - CUCA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.300.000
	TOTAL				1.300.000
15.122.0001.1796.0020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		17.000
	TOTAL				17.000
15.126.0001.1005.0052	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		28.000
	TOTAL				28.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0155000000001		665.000
	TOTAL				665.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, INTERFERENCIAS, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0152000000000		3.000.000
	TOTAL				3.000.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM EQUIPAMENTOS URBANOS - ARBORIZACAO, ANTI PICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTO URBANOS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	019200000002	3.000.000
	TOTAL			3.000.000
15.451.0102.1673.0006	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	433.000
	TOTAL			433.000
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	150.000
	TOTAL			150.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	2.800.000
	TOTAL			2.800.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0152000000000	10.000
	TOTAL			10.000
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.591.000
	TOTAL			1.591.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			7.067.503
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA			180.000
08.243.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	0100100000001	180.000
	TOTAL			180.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			6.887.503
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	2.064.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	309.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	693.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	92.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	13.000
	TOTAL			3.171.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	270.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	14.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	169.000
	TOTAL			453.000
08.244.0141.2243.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	56.000
	TOTAL			56.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0100100000001	2.109.143
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	13.000
	TOTAL			2.122.143
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	168.000
	TOTAL			168.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	1.000
	TOTAL			1.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0131100000000	786.360
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	110.000
	TOTAL			916.360
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			15.320.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			15.320.000
04.122.0001.2016.0052	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001	100.000
	TOTAL			100.000
04.122.0001.2016.0053	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
	TOTAL			100.000
04.122.0001.2195.0049	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	0100100000001	20.000
	TOTAL			20.000
12.361.0209.2792.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	100.000
	TOTAL			100.000
12.365.0209.2794.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	100.000
	TOTAL			100.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0153000000000	10.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	1.000.000
	TOTAL			11.000.000
15.451.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	1.500.000
	TOTAL			1.500.000
15.451.0006.1926.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	2.300.000
	TOTAL			2.300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

15.451.0010.2943.0002	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
			TOTAL		100.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				10.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000.000
28.846.0012.0024.0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	SENTENÇAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0196100000000		10.000.000
			TOTAL		10.000.000
T O T A L					106.838.827

ANEXO II

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				8.832.100
11.101	GABINETE DO PREFEITO				3.300.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001		300.000
			TOTAL		300.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		3.000.000
			TOTAL		3.000.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				3.550.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		50.000
			TOTAL		50.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		3.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		500.000
			TOTAL		3.500.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				1.982.100
13.392.0206.2480.0006	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		137.100
			TOTAL		137.100
13.392.0206.2480.0007	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		170.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2100100000001		100.000
			TOTAL		270.000
14.422.0206.1251.0001	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS DA REDE DE JUVENTUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000002		108.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000002		92.000
			TOTAL		200.000
14.422.0206.1506.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		289.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		597.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002		489.000
			TOTAL		1.375.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				105.300
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				105.300
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		94.300
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001		11.000
			TOTAL		105.300
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				3.200.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				3.200.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001		200.000
			TOTAL		200.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		2.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		1.000.000
			TOTAL		3.000.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				4.335.278
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.055.300
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001		50.000
			TOTAL		50.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		1.000.000
			TOTAL		1.000.000
19.126.0093.1034.0002	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE				
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3192000000001		5.300
			TOTAL		5.300
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				1.129.978
04.122.0001.2195.0014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		129.978
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		1.000.000
			TOTAL		1.129.978
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				1.350.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

04.122.0001.1796.0013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		250.000
			TOTAL		260.000
04.122.0006.1435.0001	REFORMA E AMPLIACAO DO IMPARH				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0109000000000		6.500
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0109000000000		6.500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		96.902
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0109000000000		3.000
			TOTAL		112.902
04.122.0082.1125.0006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0109000000000		11.000
			TOTAL		191.000
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000		5.000
			TOTAL		5.000
04.333.0001.2016.0014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		160.098
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		70.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		150.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000		10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0109000000000		5.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0109000000000		1.000
			TOTAL		696.098
12.363.0064.1482.0001	REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSOES EM LINGUAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000		25.000
			TOTAL		25.000
12.366.0064.1442.0001	ENSINANDO LINGUA ESTRANGEIRA A COMUNIDADE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000		5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000		5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		5.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000		5.000
			TOTAL		20.000
14.241.0082.1313.0001	FORTEALECIMENTO DO PROJETO GENTE DE VALOR - INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	5109000000000		5.000
			TOTAL		5.000
24.695.0064.1205.0001	FORTEALECIMENTO DO PROJETO "FALANDO COM O TURISTA"				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0109000000000		24.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000		6.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0109000000000		5.000
			TOTAL		35.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				500.000
09.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0141001310100		500.000
			TOTAL		500.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA				300.000
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0199000000001		300.000
			TOTAL		300.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				21.952.093
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				21.141.093
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		1.000.000
			TOTAL		1.000.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		5.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		1.000.000
			TOTAL		6.000.000
10.304.0128.2086.0001	PROMOVER A DEFESA SANITARIA ANIMAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0155000000001		11.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0155000000001		300.000
			TOTAL		311.000
15.127.0014.1060.0003	AMPLIACAO DE ACOES INTEGRADAS DE RESIDUOS SOLIDOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		410.000
			TOTAL		410.000
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000		4.720.093
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0153000000000		8.700.000
			TOTAL		13.420.093
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				511.000
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000		11.000
			TOTAL		11.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA								
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000					270.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000					230.000
		TOTAL							500.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA								300.000
18.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO								
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001					200.000
		TOTAL							200.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001					100.000
		TOTAL							100.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO								10.655.960
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								5.022.270
12.122.0001.2016.0023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO								
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001					200.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001					200.000
		TOTAL							400.000
12.122.0001.2195.0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000					1.000.000
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0111100000000					100.000
		TOTAL							1.100.000
12.122.0105.1068.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA PUBLICO - PRIVADA								
	Despesas Decorretes de Contrato de Parceria Publico-Privada - PPP, exceto Subvencoes F		3.3.67.83	0100100000001					300.000
		TOTAL							300.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0111100000000					2.800.000
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0111100000000					100.000
		TOTAL							2.900.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000					100.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000					100.000
		TOTAL							200.000
12.365.0052.2795.0007	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES								
		SUBVENCÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	0111100000000					100.000
		TOTAL							100.000
12.367.0105.2114.0002	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO ESPECIAL								
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000					22.270
		TOTAL							22.270
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA								5.633.690
12.361.0193.1256.0005	ADEQUACAO DE ESCOLAS PARA TEMPO INTEGRAL								
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					43.680
		TOTAL							43.680
12.365.0052.1252.0007	REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL								
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					123.340
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					91.010
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					375.660
		TOTAL							590.010
12.368.0042.1129.0007	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS								
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					368.740
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					2.631.260
		TOTAL							3.000.000
12.368.0042.1226.0007	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL								
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0111100000000					2.000.000
		TOTAL							2.000.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE								11.073.707
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA								1.800.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000					300.000
		TOTAL							300.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA								
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000					500.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000					1.000.000
		TOTAL							1.500.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								8.604.180
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE								
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000					26.580
		TOTAL							26.580
10.122.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19								
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000					499.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000					99.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000					177.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000					199.000
		TOTAL							974.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI								
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000					99.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000					499.000
		TOTAL							598.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS								
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000					3.000.000
		TOTAL							3.000.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE								

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	1.228.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	70.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0121500000000	50.000
		TOTAL			1.348.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		2.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		5.600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		1.700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		300.000
		TOTAL			2.007.600
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0129000000000		650.000
		TOTAL			650.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA				250.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		240.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		10.000
		TOTAL			250.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA				419.527
10.302.0123.2621.0003	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000		419.527
		TOTAL			419.527
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				273.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				273.000
04.122.0001.1005.0062	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0100100000001		3.000
		TOTAL			3.000
04.122.0001.1796.0017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
		TOTAL			1.000
04.122.0001.2016.0026	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0100100000001		20.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		7.000
		TOTAL			27.000
11.333.0026.1271.0001	FOMENTO A FEIRAS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		3.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001		2.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		11.000
		TOTAL			17.000
11.333.0026.1796.0077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		29.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		19.000
		TOTAL			48.000
11.333.0027.1275.0002	ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		29.000
		TOTAL			29.000
11.333.0111.1174.0001	FOMENTO A TRANSFORMACAO PRODUTIVA LOCAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		49.000
		TOTAL			49.000
11.333.0152.1394.0001	PROMOCAO E FORTALECIMENTO A QUALIFICACAO PROFISSIONAL				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		4.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		20.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		20.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		10.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		20.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001		13.000
		TOTAL			97.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		2.000
		TOTAL			2.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				11.873.886
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				11.873.886
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		91.886
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		327.000
		TOTAL			418.886
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002		3.000.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002		88.000
		TOTAL			3.088.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000001		1.300.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.264.000
		TOTAL			2.564.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	015200000000	300.000
	TOTAL			300.000
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	28.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	17.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001	200.000
	TOTAL			245.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0153000000000	250.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0153000000000	250.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	150.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0153000000000	800.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	400.000
	TOTAL			1.850.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	500.000
	TOTAL			500.000
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	480.000
	TOTAL			480.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0152000000000	500.000
	TOTAL			500.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	320.000
	TOTAL			320.000
15.451.0102.1462.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	273.340
	TOTAL			773.340
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	159.660
	TOTAL			159.660
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0155000000001	665.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000	10.000
	TOTAL			675.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			150.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			150.000
27.812.0003.1236.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
27.813.0005.2834.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	50.000
	TOTAL			100.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.267.503
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.203.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	69.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0100100000001	500.000
	TOTAL			569.000
08.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	5.000.000
	TOTAL			5.000.000
08.243.0215.1002.0001	REALIZACAO DE PARCERIAS COM ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER ACOES DE REDUCAO DE HOMICIDIOS DE ADOLESCENTES			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.306.0160.1162.0001	APOIO A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZACAO DE ACOES DE SAN			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.306.0160.1521.0001	PROMOCAO DE ACOES DE FORMACAO CONTINUADA EM SAN			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.306.0160.1522.0001	CONSOLIDACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAN - SISAN			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	5100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	70.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	1.900.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	100.000
	TOTAL			2.170.000
14.422.0029.1363.0001	EXECUCAO DAS ACOES CONTEMPLADAS NO PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
14.422.0029.1365.0001	COMEMORACAO DO DIA NACIONAL DA CONSCIENCIA NEGRA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	76.000
	TOTAL			76.000
14.422.0029.2002.0001	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
14.422.0031.1350.0001	ATUALIZACAO DO PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES			
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	49.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	39.000
	TOTAL			88.000
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA			
08.243.0001.1796.0026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
08.243.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	99.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001	180.000
	TOTAL			2.279.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0141.2281.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131100000000	786.360
	TOTAL			786.360
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	42.700
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0100100000001	53.100
	TOTAL			95.800
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	5100100000001	72.300
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	23.700
	TOTAL			96.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	1.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	13.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	53.500
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	20.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	14.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	13.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001	27.700
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	89.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	92.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	28.600
	TOTAL			351.800
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	21.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	56.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	693.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	168.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0100100000001	7.400
	TOTAL			945.400
08.244.0211.2027.0002	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	CONTRIBUICOES S	3.3.50.41	0100100000001	50.000
	TOTAL			50.000
31.902	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
14.243.0181.1503.0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS			
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	100.000
	TOTAL			100.000
14.243.0181.1510.0001	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
	TOTAL			100.000
31.903	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA			
14.241.0007.2010.0001	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	75.000
	TOTAL			75.000
14.241.0007.2038.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	143.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	49.000
	TOTAL			192.000
14.241.0007.2066.0001	ATENCAO INTEGRAL E INTERGERACIONAL A PESSOA IDOSA			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	200.000
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	50.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	286.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL			636.000
14.422.0007.2335.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	387.000
			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	100.000
			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	100.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	39.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	162.143
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	4.000
			TOTAL			792.143
31.904	FUNDO MUNICIPAL PARA PROTECAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA					
14.242.0008.1514.0001	REALIZACAO DE EVENTOS COM FOCO NA PESSOA COM DEFICIENCIA					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
14.242.0008.2282.0001	PROMOCAO DA POLITICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA					
			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	150.000
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	25.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	125.000
			TOTAL			300.000
14.242.0008.2335.0002	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
			SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	15.000
			TOTAL			15.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					
13.122.0001.1122.0004	REFORMA E RECUPERACAO DE IMOVEIS PUBLICOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
13.122.0001.2195.0038	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	1.700.000
			OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	1.000.000
			TOTAL			2.700.000
13.126.0001.1005.0027	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
			SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
13.391.0074.1280.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS TECNICOS PARA TOMBAMENTO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
13.391.0074.1525.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO E ARTISTICO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	200.000
			TOTAL			200.000
13.392.0190.1169.0001	REALIZACAO DE ACOES NA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
			TOTAL			50.000
13.392.0194.1188.0001	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL					
			CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	200.000
			OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0100100000001	100.000
			TOTAL			300.000
13.392.0194.2270.0005	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	150.000
			TOTAL			150.000
13.392.0200.2097.0001	PROMOCAO DE FORMACAO E EDUCACAO PARA PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					
04.122.0001.2016.0053	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
04.122.0001.2195.0049	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0100100000001	15.000
			CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	5.000
			TOTAL			20.000
04.122.0176.2059.0002	ACAO DE INTEGRACAO DE MONITORAMENTO E POLITICAS PUBLICAS					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	100.000
			TOTAL			100.000
12.361.0209.2792.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	100.000
			TOTAL			100.000
12.365.0209.2794.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	100.000
			TOTAL			100.000
15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.000.000
			TOTAL			1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

15.451.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		300.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.000.000
	TOTAL				1.300.000
15.451.0006.1604.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		200.000
	TOTAL				200.000
15.451.0006.1926.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		2.300.000
	TOTAL				2.300.000
15.451.0010.2943.0002	MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		100.000
	TOTAL				100.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				10.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000.000
28.846.0012.0024.0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	SENTENÇAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0100100000001		10.000.000
	TOTAL				10.000.000
	T O T A L				106.838.827

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CLFOR - REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº P223761/2021. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2020. CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza-CE, representada por seu Presidente, Otávio César Lima de Melo, brasileiro, inscrito no CPF Nº 621.117.283-49. CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.310.685/0002-70 Rua Francisco Porfirio Ribeiro, 1077, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58057-100, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.195.374-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, II, “d” c/c a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 004/2020. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo o aditamento ao Contrato nº 004/2020 - CLFOR, com fins de efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro em 38,8% (trinta e oito vírgula oito por cento) em razão de oscilações imprevisíveis de preço do mercado. DO VALOR: O valor unitário do item, após reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 96,53 (noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). DO GESTOR DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativa-Financeira, pelo Sr. Marcelo Vagner Lima e Silva, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021. ASSINAM: **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR (CONTRATANTE)**, e **Marcelo José Vaz Tolentino**, representante legal da **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 231/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13KG, P45KG e a granel, acondicionado em botijão de 13KG, cilindro de 45KG e tanque de, no mínimo, 190 KG, com instalação de equipamentos

para funcionamento do sistema do gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares Parceiras, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: MINASGÁS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se disponível no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 231/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, Tipo P13KG, P45KG e a granel, acondicionado em botijão de 13KG, cilindro de 45KG e tanque de, no mínimo, 190 KG, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema do gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares Parceiras, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FRANCO PINTO E CIA LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. O documento encontra-se disponível no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>.

fortaleza.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 231/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo P13KG, P45KG e a granel, acondicionado em botijão de 13KG, cilindro de 45KG e tanque de, no mínimo, 190 KG, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema do gás a granel sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares Parceiras, nos anexos e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme o Ofício nº 1801/2021/GS-SME constante nos autos, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RETOMADA DOS ITENS 07 E 13

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Medicamentos da Atenção Secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 12 de agosto de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA para a convocação dos remanescentes dos itens 07 e 13, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br, obedecendo a ordem de classificação. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 182/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de Serviço Via Aplicativo Multiplataforma de Mensagens Instantâneas para Smartphones, via Whatsapp, incluindo pacote de mensagens, serviços de manutenção e configuração da plataforma destinado à comunicação com a popu-

lação do Município de Fortaleza referente à vacinação, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o Órgão de origem decidiu pelo IMPROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A. / TALLOS TECNOLOGIA INTEGRADA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LT / CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. O inteiro teor das decisões encontram-se disponíveis no sitio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 182/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de Serviço Via Aplicativo Multiplataforma de Mensagens Instantâneas para Smartphones, Via Whatsapp, incluindo pacote de mensagens, serviços de manutenção e configuração da plataforma destinado à comunicação com a população do Município de Fortaleza referente à vacinação, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA, por determinação da autoridade competente mediante despacho decisório às fls. 1585/1586 dos autos. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 234/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Gases Medicinais com disponibilização dos cilindros, cessão de tanques criogênicos e sistema de bateria reserva (em regime de comodato), incluindo a manutenção preventiva e corretiva da Rede de Distribuição Interna, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou impugnação aos termos do Edital em epígrafe, a qual NÃO FOI CONHECIDA pela ausência de representatividade, contrariando, assim, o item 22.4 do Instrumento Convocatório. A referida impugnação, bem como a decisão encontram-se disponíveis em e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 251/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de empresas especializadas em prestação de serviços de impressão e digitalização, incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão e digitalização, alocação, instalação e disponibilização de impressoras e scanners, o fornecimento de material de consumo para o serviço (incluindo papel), o gerenciamento dessas unidades, o provimento dos acessórios de impressão e digitalização, o treinamento de usuários, os sistemas para gestão informatizada da solução, a logística para a troca de suprimentos, bem como a manutenção e o suporte técnico, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de agosto de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de agosto de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 252/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para os profissionais da Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos (CEVAM) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de agosto de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de agosto de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 003/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para contratação de serviços de produção e operacionalização de feiras, seminários, workshops, roadshows, famtour, fampress, eventos de captação, eventos de treinamento, eventos de promoção em geral, apoio logístico, ações de merchandising e outros eventos de promoção do destino turístico Fortaleza, com prestação de serviços de atendimento nesses eventos de turismo e de negócios, no Ceará e nos demais Estados do Brasil e no mercado internacional, com fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o mercado em que o Município de Fortaleza venha a participar. A produção e operacionalização se referem aos eventos que a PMF realiza, correaliza, participa e coparticipa, para promoção da capital cearense, devidamente especificado nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Calendário de Eventos) deste edital, o qual faz parte do Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade com o Futuro, parcialmente financiado com recursos do Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a sessão de prosseguimento do processo em epígrafe, para divulgar a DECISÃO DE RECURSO e proceder com a ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, será realizada no dia 13 de agosto de 2021 às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE. Recomendamos a presença de apenas um representante das empresas nas sessões presenciais, conforme o que dispõe o artigo 11 da PORTARIA Nº 015/2021 - CLFOR, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Maiores informações encontram-se à disposição através na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza (CE) ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0259/2021 – SESEC

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 391/2020 – CCER celebrado entre a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a execução do Contrato nº 391/2020 - CCER firmado entre a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE em 23 de fevereiro de 2021 que tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da contratada e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. CONSIDERANDO que o formato do Contrato nº 391/2020-CCER advindo da contratada e assinada por esta Secretaria não contém cláusula designando gestor e fiscal de contrato para realização da fiscalização da execução do referido contrato, nos moldes da Portaria nº 0528/2019-SESEC. CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 que trata da fiscalização da execução contratual por servidor(es) designado(s), especialmente indicado(s) para este fim pela Contratante. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 107.119, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 391/2020 - CCER celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE a partir de 23 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal do Contrato nº 391/2020-CCER: I - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO nº 391/2020-CCER; II - Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e serviços que estejam em desconformidade com as exigências contidas no Contrato nº 391/2020-CCER; III - paralisar a execução do Contrato diante de graves descumprimentos pela CONTRATADA ou riscos para Administração Pública Municipal; IV – elaborar relatório de execução final – encerramento contratual, encaminhando a Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SESEC; V - atestar, em documento hábil, a execução do contratual, após conferência referente aos valores cobrados pela Contratada, cujo pagamento estará condicionado a apresentação dos documentos fiscais a fim de regularidades. Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato nº 391/2020-CCER: I – manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II – encaminhar ao Fiscal do Contrato, uma cópia do Contrato nº 391/2020-CCER, do Termo de Dispensa, das notas de empenho, e dos eventuais termos aditivos e apostilamentos; III – atestar, em documento hábil, a prestação de serviço, após conferência prévia do serviço contratado e informações recebidas do Fiscal do Contrato; IV - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registrada pelo Fiscal do Contrato; V - notificar a Contratada para apresentar defesa por descumprimento de obrigação contratual, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis; VI – supervisionar as atividades do Fiscal do Contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII – aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII – redigir documento de encerramento do Contrato, e encaminhar ao setor compe-

tente; Art. 4º - Os servidores designados como Gestor e Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do referido instrumento até o prazo de vigência contratual. Parágrafo único – Os servidores nominados por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 391/2020 – CCER. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, Fortaleza, 10 de agosto de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0262/2021 – SESEC

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 031/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a execução do Contrato nº 031/2021 firmado entre a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE em 25 de fevereiro de 2021 que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONSIDERANDO que o formato do Contrato nº 031/2021 advindo da contratada e assinada por esta Secretaria não contém cláusula designando gestor e fiscal de contrato para realização da fiscalização da execução do referido contrato, nos moldes da Portaria nº 0528/2019-SESEC. CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 que trata da fiscalização da execução contratual por servidor(es) designado(s), especialmente indicado(s) para este fim pela Contratante. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Servidores, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 107.119, para a função de Fiscal, ambos do Contrato nº 031/2021 celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE a partir de 25 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal do Contrato nº 031/2021: I - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO nº 031/2021; II - Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e serviços que estejam em desconformidade com as exigências contidas no Contrato nº 031/2021; III - paralisar a execução do Contrato diante de graves descumprimentos pela CONTRATADA ou riscos para Administração Pública Municipal; IV – elaborar relatório de execução final – encerramento contratual, encaminhando a Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SESEC; V - atestar, em documento hábil, a execução do contratual, após conferência referente aos valores cobrados pela Contratada, cujo pagamento estará condicionado a apresentação dos documentos fiscais a fim de regularidades. Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato nº 031/2021: I – manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II – encaminhar ao Fiscal do Contrato, uma cópia do Contrato nº 031/2021, do Termo de Dispensa, das notas de empenho, e dos eventuais termos aditivos e apostilamentos; III – atestar, em documento hábil, a prestação de serviço, após conferência prévia do serviço contratado e informações recebidas do Fiscal do Contrato; IV - deliberar sobre as ocorrências

de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registrada pelo Fiscal do Contrato; V - notificar a Contratada para apresentar defesa por descumprimento de obrigação contratual, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis; VI – supervisionar as atividades do Fiscal do Contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII – aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII – redigir documento de encerramento do Contrato, e encaminhar ao setor competente; Art. 4º - Os servidores designados como Gestor e Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do referido instrumento até o prazo de vigência contratual. Parágrafo único – Os servidores nominados por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 031/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, Fortaleza, 10 de agosto de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021
PROCESSO Nº P340171/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.308.480/0001-22; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO, QUE VISA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTEMPLANDO DISPOSITIVOS TOKENS USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL COM GARANTIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P340171/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 195/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. Fortaleza (CE), 11 de agosto de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1063/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P745321/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, c/c pelo art. 40, II, da Lei nº 9.265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade – GIRE-SF, ao(a) servidor(a) **VIOLENE MARQUES DE CARVALHO FEIJÓ**, matrícula nº 67154-01, Enfermeiro PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – UAPS Flávio Marcílio – CORES II, a partir de 17.03.2014. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1724/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P346927/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 7335, de 17.05.1993, c/c com o artigo 5º, “b,” da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), o(a) servidor(a) **JUACKELINE DE CASTRO LIMA TELES**, matrícula nº 45876-02, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15.12.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1930/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P038281/2018. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 7335, de 17.05.1993, c/c com o artigo 5º, “b,” da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), o(a) servidor(a) **ELIENE SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 57418-01, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13.05.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1938/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P034272/2021. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LÚCIA TELES LIMA QUINDERÉ RIBEIRO**, matrícula nº 13721-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P034272/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima men-

cionado(a). RESOLVE formalizar a concessão nos termos do artigo 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1940/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P300716/2020. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) SILVANA VARELA DE LIMA, matrícula nº 22735-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2058/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P096406/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ELIZABETE ARAÚJO MELO, matrícula nº 66591-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) 01.01.1998 a 31.05.2002, no total de 1.610 dias, ou seja, 04 anos e 05 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2061/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P018664/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CARMEM CÉLIA TELES DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 28793-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 08.02.1999 a 29.12.2000, no total de 691 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 26 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2064/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P056517/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) DAKOTA NORDESTE S/A, CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, D'VULGUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, LAC METALURGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS, matrícula nº 73430-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 18.09.1995 a 27.10.1995, 07.11.1996 a 14.01.1997, 25.07.2000 a 14.10.2000, 04.07.2001 a 06.01.2002, 07.01.2002 a 28.02.2004, 29.02.2004 a 29.02.2004, 01.04.2004 a 30.08.2004, 01.09.2004 a 01.11.2006 e de 01.08.2007 a 20.01.2008, no total de 2.278 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2093/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P302751/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 06.11.2020, à servidora FRANCISCA VANESKA LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 127736-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 06 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A), UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – CONVENIADA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) MARIANA ANDRADE FILGUEIRAS LIMA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/10/2021, DATA DA RESCISÃO: 31/07/2021. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - PELO SEU REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - PELO SEU REPRESENTANTE. **Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria S/N, de 29.09.1988, publicado no DOM de 18.06.2008, que averbou o tempo de serviço do servidor EDUARDO SERGIO BEZERRA VALENTIM, matrícula 14087-01, Professor Orientador de Aprendizagem,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

lotado na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao período averbado, faz a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: 01.03.1984 a 11.02.1985, LEIA-SE: 01.03.1984 a 14.02.1985. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 4977/2019-SEPOG, de 06.11.2019, publicado no DOM de 14.11.2019, que averbou o tempo de serviço público da servidora ELIZABETE ARAÚJO MELO, matrícula nº 66591-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos averbados, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nos períodos de 01.01.1989 a 31.01.1993, 01.02.1993 a 31.12.1997, 01.12.1999 a 30.04.2006 e de 01.05.2006 a 06.08.2006, no total de 4.803 dias, ou seja, 13 anos, 01 mês e 28 dias	Nos períodos de 01.01.1989 a 31.01.1993, 01.02.1993 a 31.12.1997, 01.06.2002 a 30.04.2006 e de 01.05.2006 a 06.08.2006, no total de 4.810 dias, ou seja, 13 anos, 02 meses e 05 dias de serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 4827/2003, de 20.06.2003, publicado no DOM de 24.06.2003, que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEM CÉLIA TELES DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 28793-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, quanto as empresas e períodos, fazem-se as seguintes alterações, ONDE SE LÊ: Educandário Casimiro de Abreu, Centro de Estudos Dom Quintino, Colégio Walt Disney Sociedade Civil Ltda, Secretaria de Administração do Município, empresas privadas, no(s) período(s) de 05.03.1987 a 09.05.1987, 01.12.1988 a 01.08.1989, 02.08.1989 a 30.11.1989, 08.02.1999 a 29.12.2000, no total de 1.122 dias, ou seja, 03 anos e 27 dias de serviço, LEIA-SE: Educandário Casimiro de Abreu, Centro de Estudos Dom Quintino, Colégio Walt Disney Sociedade Civil Ltda, empresas privadas, no(s) período(s) de 05.03.1987 a 09.05.1987, 01.12.1988 a 01.08.1989 e de 02.08.1989 a 30.11.1989, no total de 431 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 06 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERRATA - PROCESSO Nº P107296/2021 - No Extrato do Termo de Colaboração nº 55/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021 celebrado entre esta Secretaria e a Associação Alessandro Nottegar, cujo objeto é o atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 4 (quatro) salas disponíveis da Creche Rainha da Paz, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. ONDE SE LÊ: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº

13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabeleçam normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 11/2021 e do Processo Administrativo nº P191551/2020 PMF. LEIA-SE: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabeleçam normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 12/2021 e do Processo Administrativo nº P191543/2020 PMF. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352/2021 PROCESSO Nº P207710/2021

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2017 - SMS / a VESPA CONSORCIO DE SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 01/2017, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Vespa Consorcio De Serviços Ltda, a qual estabelece a necessidade de Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2017 - SMS / Vespa Consorcio De Serviços Ltda. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2017 - SMS/Vespa Consorcio De Serviços Ltda, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 01/2017; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 01/2017, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato n.º 01/2017, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 354/2021 PROCESSO Nº P207678/2021

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 03/2018 - SMS / a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 03/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, a qual estabelece a necessidade de instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 03/2018 - SMS / Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 03/2018 - SMS/Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR

MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 03/2018; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 03/2018, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato n.º 03/2018, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 355/2021 PROCESSO Nº P207694/2021

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2019 - SMS / a SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 01/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Servnac Soluções Corporativas Ltda, a qual estabelece a necessidade de instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2019 - SMS / Servnac Soluções Corporativas Ltda. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2019 - SMS / Servnac Soluções Corporativas Ltda, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL
---------------------------	----------------	-----------	--------

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 01/2019; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 01/2019, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 01/2019, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII -

Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 356/2021 PROCESSO Nº P207706/2021

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 37/2019 - SMS / a SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 37/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Sls Terceirização De Serviços Ltda, a qual estabelece a necessidade de Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 37/2019 - SMS/ Sls Terceirização De Serviços Ltda. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 37/2019 - SMS/Sls Terceirização De Serviços Ltda, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 37/2019; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 37/2019, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 37/2019, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII -

Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 357/2021 PROCESSO Nº P207682/2021

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 21/2016 - SMS / a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 21/2016, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, a qual estabelece a necessidade de Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 21/2016 - SMS/ Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 21/2016 - SMS/Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da

execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 21/2016; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 21/2016, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 21/2016, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII -

Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 358/2021
PROCESSO Nº P207687/2021**

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 22/2016 - SMS / a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 22/2016, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, a qual estabelece a necessidade de instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 22/2016 - SMS/Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 22/2016 - SMS/Certa Serviços Empresariais E Representações Eireli, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro

próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 22/2016; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 22/2016, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 22/2016, em caso de seu descumprimento; VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. VII -

Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 359/2021
PROCESSO Nº P207709/2021**

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2018 - SMS / THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 01/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa Thompson Segurança Ltda, a qual estabelece a necessidade de instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2018 - SMS/ Thompson Segurança Ltda. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 01/2018 - SMS/Thompson Segurança Ltda, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 01/2018; III – Atestar os serviços

executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 01/2018, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 01/2018, em caso de seu descumprimento; VI – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII – Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 360/2021
PROCESSO Nº P207692/2021**

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 04/2017 - SMS/MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 04/2017, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa Missão Serviços Técnicos Eireli, a qual estabelece a necessidade de Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 04/2017 - SMS/Missão Serviços Técnicos Eireli. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 04/2017 - SMS/Missão Serviços Técnicos Eireli, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 04/2017; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 04/2017, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 02/2018, em caso de seu descumprimento; VI –

cas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 04/2017, em caso de seu descumprimento; VI – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII – Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 361/2021
PROCESSO Nº P207700/2021**

Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 02/2018 - SMS / a SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Serviços nº 02/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a empresa a Servnac Soluções Corporativas Ltda, a qual estabelece a necessidade de Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 02/2018 - SMS/Servnac Soluções Corporativas Ltda. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Instituir comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Serviços nº 02/2018 - SMS/Servnac Soluções Corporativas Ltda, nos termos do que consta na Cláusula Décima Segunda do referido instrumento, a ser composta pelos seguintes servidores vinculados a esta Secretaria Municipal da Saúde:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO	666.410.043-68	96121-06	GESTOR
MARIANE DIAS DA SILVA ARRUDA	054.414.283-76	121296-03	FISCAL
MARILENE DE JESUS SANTANA	024.682.575-88	109336-04	FISCAL

Art. 2º - Compete a Comissão acima instituída às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato nº 02/2018; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no contrato nº 02/2018, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no contrato nº 02/2018, em caso de seu descumprimento; VI –

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; VII -

Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes e necessárias que ultrapassem as suas competências. Art. 3º - As funções a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização acima designada não serão remuneradas. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO Nº P014471/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.077.211/0001-34; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DEMEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA (CONTROLADOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 077/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P014471/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 077/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO Nº P000468/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.077.211/0001-34; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMA-

CÊUTICA SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 067/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P000468/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 067/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº P280483/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 032/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P280483/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Forta-

leza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite**
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO Nº P320225/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO, inscrita no CNPJ Nº 32.434.478/0001-16; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE LEGUMES E HORTALIÇAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 063/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P320225/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021
PROCESSO Nº P215324/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: RS MED LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.840.189/0001-19; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FAIXA DE SMARCH E OUTROS INSUMOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 155/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de

preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P215324/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 155/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021
PROCESSO Nº P298420/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 02.878.690/0001-01; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPME'S, DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA-BMF I PLACAS MINI E MICRO FRAGMENTO (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO E PLACAS ESPECÍFICAS DE TITÂNIO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P298420/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 185/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo** - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
PROCESSO Nº P103740/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no

CNPJ Nº 27.589.757/0001-19; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 123/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P103740/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 123/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
PROCESSO Nº P334619/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.836.913/0001-08; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 153/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P334619/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 153/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12

(doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA RUTH SALGUEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 15675.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na certidão de casamento emitida pelo Cartório Alencar Araripe, sob livro de registro de casamento nº B-038, folhas nº 262, nº de ordem 019.487, expedida em 03 de agosto de 1999, passando a usar o nome MARIA RUTH SALGUEIRO. Data da assinatura eletrônica. (ASSINATURA ELETRÔNICA). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO – EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 05, 07 E 26 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-B - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; **CONSIDERANDO** que a licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2020-B, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos da Atenção Secundária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 28 de janeiro de 2021, na página 23; **CONSIDERANDO** que as empresas NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70, declarada vencedora dos itens 05 e 07; e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.263.101/0001-71, declarada vencedora do item 13, não assinaram as Atas de Registro de Preços. **RESOLVE:** I – Revogar a homologação dos itens 05, 07 e 13 do Pregão Eletrônico nº 041/2020-B, que teve como vencedoras as empresas NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. (documento assinado eletronicamente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, REPRESENTADA POR HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 06 DE AGOSTO DE 2021. **DO OBJETO:** Trata-se de solicitação de Licença Ambiental por Autodeclaração, de interesse da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, para implantação de Rede de distribuição de gás natural. O trecho de intervenção localiza-se nos logradouros na Rua Pereira Filgueiras, Rua Afonso Viseu, Rua Rufino de Alencar e Avenida Alberto Nepomuceno, bairro Centro, no Município de Fortaleza, Ceará, es-

tando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº S2021020062. 2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 2.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0007859-16.2009.8.06.0001 e no Processo nº 0067812-73.2007.8.06.0001, no sentido de suspender a exigibilidade do crédito, mediante a realização do depósito integral dos valores exigidos pelo Município de Fortaleza a título de cobrança remunerada pelo uso do espaço público, incidentes a partir de 07 de abril de 2008, até o julgamento final do processo, sem prejuízo da apuração e cobrança dos créditos não depositados, pretéritos e futuros, o pagamento do valor mensal para uso do espaço público aéreo, correspondente a R\$ 198,39 (cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer nº 723/2021 – SEUMA da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA, terá início após a conclusão da obra e será realizado através de depósito judicial; 2.3 O empreendedor deverá requerer autorização para realização das obras em via pública à Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF; 2.4 Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 2.5 A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe à Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 2.6 Sobrevida a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: 3.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da assinatura: 06 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**: **Hugo Santana de Figueirêdo Junior**. TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E FORT MOTOS LTDA, REPRESENTADA POR LIBNA LIZ NEPONUCENO MEDEIROS DAMASCENO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021. 1. DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção referente a um imóvel localizado Avenida Rogaciano Leite, nº 688, bairro Salinas, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, onde será exercida atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021020344 – SEUMA. 2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 2.1 A Compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 A Compromissária, ao firmar o presente Termo, fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade em questão encontra-se em área com previsão de alteração do Sistema Viário

Básico – SVB, uma vez que, nos termos da Lei Complementar nº 236/2017 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza (LPUOS), há proposta de abertura de uma Via Paisagística, no trecho que se inicia na Av. Engenheira Santana Júnior e termina na Av. General Murilo Borges, onde possui previsão para Caixa Viária de 11,00m, portanto, havendo incidência do Sistema Viário Básico – SVB sobre o terreno, atingindo parte do seu limite norte (frente), com uma faixa de incidência que varia entre 1,61m e 4,80m, a partir do limite do terreno, conforme análise realizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (Doc. nº 0000113317); 2.3 A Compromissária fica ciente que, de acordo com a Tabela 7.2 do Anexo 7, da Lei Municipal nº 236/2017, a Avenida Rogaciano Leite (classificada como Via Arterial I), no trecho que se inicia na Avenida Washington Soares e termina na Avenida Gal. Murilo Borges, consta-se como Caixa Atual, portanto não havendo incidência do sistema viário básico – SVB, sobre o imóvel em questão. Entretanto, o imóvel deverá respeitar a calçada mínima de 2,50m, conforme estabelecido no Parecer Normativo nº 41 para vias com caixa viária atual e, caso a calçada apresente dimensões iguais ou maiores que 2,50m, deverão permanecer as dimensões existentes; 2.4 A Compromissária se compromete a resguardar as áreas necessárias às intervenções viárias especificadas nos itens 3.2 e 3.3 deste documento, se abstendo de realizar qualquer construção no trecho mencionado, em atenção ao disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 236/2017, respeitando, assim, as alterações definidas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto desta Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculada ao Processo Administrativo nº S2021020344 – SEUMA; 2.5 A Compromissária fica ciente que, vindo a ocorrer o alargamento da referida via no trecho mencionado, caso tenha havido o descumprimento do disposto na cláusula 3.4 deste documento, ficará responsável por promover, às suas expensas, a demolição das eventuais construções ou benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste nas áreas de restrição mencionadas no item 3.2, e se compromete a não reivindicar qualquer indenização por tais edificações, seja a que título for; 2.6 Sobrevida a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: 3.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da assinatura: 06 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA **FORT MOTOS LTDA**: **Libna Liz Neponuceno Medeiros Damasceno**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2021, CELEBRADO ENTRE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, REPRESENTADA POR HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 06 DE AGOSTO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto na Lei Municipal nº 8.744/2003, c/c o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Trata o presente processo de solicitação de Licenciamento Ambiental por Autodeclaração – LAD a pedido da CIA

DE GÁS DO CEARA - CEGAS, CNPJ 73.759.185/0001- 96, para implantação subterrânea de Rede de distribuição de Gás Natural no trecho de intervenção localizado nos logradouros: Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca, Avenida Washington Soares, Avenida Dr. Valmir Pontes, Rua Francisco Segundo da Costa; Rua Dr. Carlos R Pamplona, Rua Hill de Moraes, bairro Edson Queiroz, no Município de Fortaleza/CE, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº S2021017823 – SEUMA. CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 3.2. A Compromissária deverá, de acordo com a Lei nº 8.744/2003 efetuar o pagamento do valor mensal para uso do espaço público subterrâneo, correspondente a R\$ 475,12 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dozes centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 0893/2021 – SEUMA (Doc. 0000118957) da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA, com início do pagamento no mês subsequente da conclusão das obras, que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código de identificação: S2021017823; 3.3 O empreendedor deverá requerer alvará para execução de obras em logradouros públicos junto a Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF; 3.4 Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 3.5 A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe à Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 3.6 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLAUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: 4.1 O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLAUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. PARÁ-

GRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento da cláusula 3.2, aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**: Representada por **Hugo Santana de Figueirêdo Junior**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 – SUB-ROGADO SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P196183/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, considerando o equívoco material constante no SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 – SUB-ROGADO SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P196183/2021, celebrado com o Consórcio FORVIAS, inscrito no CNPJ nº 31.340.671/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Pero Coelho, nº 383, Centro, representada pelo Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, abaixo qualificado, constituído pelas empresas consorciadas adiante denominadas e classificadas: TGA TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, sediada à Rua Pero Coelho, nº 383, Centro, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 162.006.323-91, portador da cédula de identidade nº 9400214273, residente e domiciliado nesta Capital. INSTTAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.742.620/0001-00, sediada à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial Maracanaú, representada pelo Sr. Hamilton Santiago Reis Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 221.264.303-91, residente e domiciliado nesta capital, veiculado no Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2021, o RETIFICA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “8. SIGNATÁRIOS: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. José Railton Teixeira Costa - SÓCIO-PROPRIETÁRIO ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70. VISTO: Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto - COORDENADOR JURÍDICO. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.” LEIA-SE: “8. SIGNATÁRIOS: João de Aguiar Pupo, SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, representante do Consórcio FORVIAS, inscrito no CNPJ nº 31.340.671/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Pero Coelho, nº 383, Centro. VISTO: Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto - COORDENADOR JURÍDICO. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.” Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148372/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

quantitativas do Termo de Credenciamento nº 16/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 16/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE), Alan Alessandro Villanueva - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA	
		DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREÁTICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHNER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 53

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$1.390,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$4.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENSIONISTA	R\$1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPIEDIA	R\$88,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 55

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148383/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 17/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 17/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Cristiano Freire Brito - NEW CARDIO MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA	VALOR
		DESCRIÇÃO IPM	
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$390,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 56

CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 57

NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 58

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHNER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titânio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 59

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 60

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PRÓTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 61

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENIONISTA	R\$1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPIEDIA	R\$88,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 62

HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148389/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, NORDESTE CORDIS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 18/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 18/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Ricardo Sérgio Medeiros Fontenele Filho - NORDESTE CORDIS LTDA.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019

TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREÁTICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 64

NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$ 910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$ 14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$ 14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$ 3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$ 16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 65

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 66

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 67

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PRÓTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 68

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENSIONISTA	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPIEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSIVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSIVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 69

NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEdia			
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148397/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 19/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 19/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE)**. **Carlos Roberto Holanda Gomes Filho - ORTOCARDIO ORTOPEdia E CARDIOLOGIA LTDA.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 70

CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREÁTICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 71

NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$ 14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$ 14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$ 3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$ 16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 72

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 73

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 74

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 75

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

		CARDIOLOGIA	
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENSIONISTA	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPIEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

		CIRURGIA GERAL	
CIRURGIA GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 76

TRAUMATO ORTOPEdia			
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148406/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 20/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 20/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Silvío Roberto Lourenço Cavalcanti - ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA	VALOR
		DESCRIÇÃO IPM	
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 77

CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSIVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 78

NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$ 910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 79

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHNER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 80

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 81

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 82

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$4.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

CARDIOLOGIA			
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENIONISTA	R\$1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 83

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149361/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 22/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 22/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) – P/P. Raul Lopes Albuquerque Araújo - PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 84

CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREÁTICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFÓRICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 85

NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCÓPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 86

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 87

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 88

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TÍBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 89

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

		CARDIOLOGIA	
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENIONISTA	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

		CIRURGIA GERAL	
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHNER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 90

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149367/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 23/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 23/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE), Oswaldo Micheli Neto - SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 91

CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 92

NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 93

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 94

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 95

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCUTÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PRÓTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

		CARDIOLOGIA	
ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 96

	UROLOGIA		
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENIONISTA	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPIEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 97

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149380/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 24/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 24/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE).** Fernando Rossas Freire Junior - SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 98

CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOG	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 99

NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$ 910,00
NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$ 14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$ 11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$ 3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$ 16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCOPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 100

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 101

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 102

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCUTÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PRÓTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGITUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA			
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 103

	UROLOGIA		
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENSIONISTA	R\$1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPEDIA	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 104

TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPIEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P149440/2021 – OPME - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, WILLIANN PAIVA MARQUES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações qualitativas e quantitativas do Termo de Credenciamento nº 29/2019, nos termos do anexo deste instrumento, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 29/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/08/2021, de forma que seu término dar-se-á em 01/08/2023, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE, especialmente em caso de homologação de novo processo de credenciamento. DA COBRANÇA DE CONTAS: A cobrança de contas dar-se-á no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo ser obrigatoriamente adotada por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.07.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Willianna Paiva Marques - WILLIANN PAIVA MARQUES.**

ANEXO AO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019

a) TOTAL DE ITENS SEM ALTERAÇÃO: 233.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	CARDIOLOGIA DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/39	ARAME GUIA 0,14	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/56	ARAME GUIA 0,35	R\$ 220,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/50	BAINHA CORONÁRIA	R\$ 750,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/36	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/48	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - ALTA PRESSÃO	R\$ 2.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/37	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA - SEMICOMPLACENTE	R\$ 500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/31	BOMBA CENTRÍFUGA (BIOPUMP)	R\$ 990,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/29	CÂNULA ARAMADA CAVA	R\$ 490,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/52	CATETER AMPLATZ	R\$ 400,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/53	CATETER MAMÁRIO	R\$ 140,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/25	CONJUNTO DE TUBOS PARA CEC	R\$ 420,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/10	ELETRODO ATRIAL	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/11	ELETRODO EPICÁRDIO	R\$ 3.850,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/9	ELETRODO VENTRICULAR	R\$ 1.720,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/58	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 1.936,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/59	ENXERTO DE PTFE 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/57	ENXERTO DE PTFE 6 E 7 MM X 20 CM	R\$ 1.000,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/60	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.178,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/61	ENXERTO DE PTFE ARAMADO 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.541,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/62	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 5MM X 10 CM	R\$ 1.260,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/63	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 50 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/64	ENXERTO DE PTFE PAREDE FINA 6 A 8 MM X 80 CM	R\$ 2.310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/66	ENXERTO DRACRON BIFURCADO DE 12 A 24 CM	R\$ 1.600,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/65	ENXERTO DRACRON DE 30 CM/ATE 60 CM	R\$ 1.270,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/32	ESTABILIZADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/23	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	R\$ 190,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/51	FIO GUIA STIFF	R\$ 450,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/45	FLOTRAC	R\$ 1.430,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/22	HEMOCONCENTRADOR	R\$ 310,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/49	INTRODUTOR CURTO	R\$ 90,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/15	INTRODUTOR LONGO	R\$ 380,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/27	KIT CÂNULA	R\$ 240,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/28	KIT CÂNULA ARAMADA AÓRTICA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/20	KIT CIRÚRGICO SEM CIRCULAÇÃO EXTRA CORPÓREA	R\$ 7.950,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/42	KIT FILTRO DE PROTEÇÃO (VEIA CAVA)	R\$ 5.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/3	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS BICAMERAL	R\$ 9.200,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/2	MARCAPASSO GERADOR DE PULSO IMPLANTÁVEIS UNICAMERAL	R\$ 7.230,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/19	OXIGENADOR DE MEMBRANA	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/21	PERFURADOR AÓRTICO CARDIO PUNCH	R\$ 790,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 105

CARDIOLOGIA	90.01.001/33	POSICIONADOR DE TECIDOS	R\$ 3.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/44	PRESEP	R\$ 1.705,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/38	RECUPERADOR DE HEMÁCIAS – AUTOLOGO	R\$ 1.800,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/24	RESERVATÓRIO PARA CARDIOPLEGIA	R\$ 390,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/41	SELADOR ARTERIAL	R\$ 1.900,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/8	STENT CORONARIANO FARMACOLÓGICO	R\$ 4.450,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/26	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC. (Tam M e G)	R\$ 800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/35	BOLSA COLETORA DE ESPECIME DESC.Tam. P (12,5x20,5CM)	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/2	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 450,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/25	CLIP FIX EM POLIMERO	R\$ 550,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/14	ENXERTO INORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 1.000,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/20	ENXERTO ORGÂNICO POR CM2 (ATÉ 260 CM2)	R\$ 300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/8	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 1.240,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/9	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR PARA PROLAPSO MUCOSO	R\$ 1.800,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/27	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - ATE 12 GRAMPOS	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/36	GRAMPEADOR CIRURGICO LAPAROSCOPIA - MAIS DE 12 GRAMPOS	R\$ 2.400,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/10	GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR 60/80 MM	R\$ 1.400,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/0	BALÃO DILATADOR – CPRE	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/1	BALÃO EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/3	CATETER DE DRENAGEM BILIAR	R\$ 285,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/2	CATETER EXTRATOR DE CALCULO DE VIA BILIAR	R\$ 340,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/4	CESTA TIPO "BASKET" CPRE	R\$ 766,26
ENDOSCOPIA	90.04.001/5	FIO GUIA PARA CPRE	R\$ 784,08
ENDOSCOPIA	90.04.001/14	KIT DE LIGADURA PARA VARIZES ESOFÁGICAS (6 DISPAROS)	R\$ 760,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/6	KIT PROTESE BILIAR	R\$ 819,72
ENDOSCOPIA	90.04.001/13	KIT PROTESE PANCREATICA	R\$ 820,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/12	PAPILÓTOMO PARA ENDOSCOPIA DUPLO LUMEM	R\$ 629,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/10	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE ESOFAGO	R\$ 6.000,00
GINECOLOGIA			
GINECOLOGIA	90.02.001/25	ELETRODO BIPOLAR GINECOLÓGICO (ALÇA E BOLA)	R\$ 1.850,00
GINECOLOGIA	90.02.001/24	MANIPULADOR UTERINO	R\$ 889,00
GINECOLOGIA	90.02.001/23	MANIPULADOR UTERINO COM COPO	R\$ 980,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/11	APLICADOR PRA EVICEL 1 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/13	APLICADOR PRA EVICEL 2 ML	R\$ 950,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/15	APLICADOR PRA EVICEL 5 ML	R\$ 1.300,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/09	COLA EVICEL APLICADOR LONGO	R\$ 340,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/08	COLA GLUBRAN	R\$ 1.400,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/10	EVICEL FIBRINA SELANTE 1 ML	R\$ 329,15
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/12	EVICEL FIBRINA SELANTE 2 ML	R\$ 721,76
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/14	EVICEL FIBRINA SELANTE 5 ML	R\$ 1.660,07
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/17	HEMOSTÁTICO EM PO 1 G	R\$ 1.000,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/16	HEMOSTÁTICO EM PO 3 G	R\$ 1.550,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/04	SURGICEL (FIBRILAR) 10,2X10,2	R\$ 617,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/01	SURGICEL (FIBRILAR) 2,5X5 CM	R\$ 254,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/02	SURGICEL (FIBRILAR) 5,1X10,2 CM	R\$ 260,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/05	SURGIDRY	R\$ 1.080,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/03	SURGIFLO (MATRIX)	R\$ 935,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/2	EXPANSOR DE TECIDO LISO REDONDO - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/1	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	R\$ 1.480,00
MASTOLOGIA	90.05.001/3	PROTESE IMPLANTE MAMARIO DE GEL REDONDA PERFIL ALTO E ULTRA ALTO	R\$ 1.100,00
NEFROLOGIA			
NEFROLOGIA	90.08.001/2	CATETER PARA HD LONGA PERMANÊNCIA - PERM CATH	R\$ 1.750,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/14	BLOQUEADORES PARA PARAFUSO	R\$ 85,00
NEUROLOGIA	90.07.001/17	BROCA	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/34	BROCA CIRÚRGICA AUTO-BLOQUEÁVEL	R\$ 1.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/25	CATETER DERIVAÇÃO LOMBAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/0	CATETER PARA MEDIÇÃO DE PIC MICROSENSOR (COM KIT DE ACESSO)	R\$ 5.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/33	CERÂMICA PÓS FOSFOCÁLCICA 10 G	R\$ 500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/31	CIMENTO ÓSSEO (GRAMA)	R\$ 65,00
NEUROLOGIA	90.07.001/35	CLIP PARA ANEURISMA	R\$ 2.300,00
NEUROLOGIA	90.07.001/7	CONJUNTO PARA DERIVAÇÃO VENTRÍCULO - PERITONEAL(NEUROCIRURGIA)	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/4	CONJUNTO PARA DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/5	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA - BAIXO PERFIL	R\$ 950,00
NEUROLOGIA	90.01.001/68	DESTACADOR DE MOLAS	R\$910,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 106

NEUROLOGIA	90.07.001/28	GANCHO PEDICULAR	R\$ 750,00
NEUROLOGIA	90.07.001/27	HASTE TRANSVERSAL	R\$ 636,00
NEUROLOGIA	90.07.001/32	KIT MONITORIZAÇÃO PARENQUIMATOSO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/2	KIT PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/37	KIT PARA MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATÓRIO	R\$14.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/23	KIT VÁLVULA DE PRESSÃO REGULÁVEL	R\$11.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/26	MICRO DISSECTOR	R\$ 1.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/67	MICROMOLAS	R\$3.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/9	MINI PARAFUSO DE TITÂNIO	R\$ 150,00
NEUROLOGIA	90.07.001/30	MINI PLACA DE TITÂNIO	R\$ 1.600,00
NEUROLOGIA	90.07.001/21	PARAFUSO PARA PLACA CERVICAL	R\$ 215,00
NEUROLOGIA	90.07.001/13	PARAFUSO PEDICULAR	R\$ 788,00
NEUROLOGIA	90.07.001/18	PINÇA BIPOLAR	R\$ 1.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/3	PLACA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 800,00
NEUROLOGIA	90.07.001/11	SELANTE DURAL	R\$ 8.500,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SISTEMA CROSS LINK	R\$ 2.200,00
NEUROLOGIA	90.01.001/70	STENT INTRACRANIANO	R\$16.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/39	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 10cm ;6 x 8cm	R\$ 2.900,00
NEUROLOGIA	90.07.001/40	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)4 x 5cm; 2 x 10cm; 1,5 x 3cm	R\$ 2.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/22	SUBSTITUTO DE DURA-MATER(PATCH PTFE)6 x14 cm	R\$ 4.450,00
NEUROLOGIA	90.07.001/38	TELA PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.650,00
NEUROLOGIA	90.07.001/36	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO	R\$ 3.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/106	AGRAF EM TITÂNIO	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/0	AGULHA DE BIOPSIA ÓSSEA	R\$ 780,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/94	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/69	ÂNCORA DE TITÂNIO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/1	ARRUELA DENTADA	R\$ 50,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/81	BASE TIBIAL	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/121	BLOCO DE AUMENTO FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 3.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/122	BLOCO DE AUMENTO TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 620,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/103	BROCA DE DESGASTE	R\$ 390,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/123	CABEÇA UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/5	CÂNULA ARTROSCÓPICA	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/11	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO (40gr)	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/12	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (20g)	R\$ 90,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/129	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/130	COMPONENTE ACETABULAR BIPOLAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/126	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 360,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/127	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (METÁLICO)	R\$ 1.265,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/128	COMPONENTE ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA (POLIETILENO)	R\$ 480,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/137	COMPONENTE BASE TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/124	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 450,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/125	COMPONENTE CEFÁLICO DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/132	COMPONENTE FEMURAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 2.200,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/131	COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/133	COMPONENTE GLENOIDAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 285,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 107

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/138	COMPONENTE PATELAR DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/136	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL DE PRÓTESE DE JOELHO	R\$ 460,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/135	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (METÁLICO)	R\$ 1.950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/134	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO (POLIETILENO)	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/139	COMPONENTE UMERAL DE PRÓTESE DE OMBRO	R\$ 1.670,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/99	CONJUNTO DE DERIVAÇÃO EXTERNA DLE	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/13	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/17	FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM PARA COLUNA DE TITÂNIO	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/18	FIO ROSQUEADO DE LIRSCHINER	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/19	FIO ROSQUEADO DE STEINMAN	R\$ 150,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/111	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO/COLLES/UMERO/RADIO	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/116	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA COM CENTRALIZADOR	R\$ 1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/119	HASTE FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 1.820,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/117	HASTE FEMURAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 2.350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/27	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/28	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/29	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA(INCLUI PARAFUSO)	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/31	HASTE LISA TIPO LUKE	R\$ 370,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/120	HASTE TIBIAL DE REVISÃO DE JOELHO	R\$ 970,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/140	KIT LAVAGEM	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/32	LÂMINA DE SHAVER	R\$ 350,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/96	MINI ÂNCORA	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/141	PARAFUSO ACETABULAR DE PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA	R\$ 470,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/33	PARAFUSO BLOQUEIO	R\$ 260,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/80	PARAFUSO BOLD	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/38	PARAFUSO CANULADO 1,5mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/39	PARAFUSO CANULADO 2,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/40	PARAFUSO CANULADO 2,7mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/34	PARAFUSO CANULADO 3,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/35	PARAFUSO CANULADO 4,5mm titanio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/36	PARAFUSO CANULADO 7,0mm titanio	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/37	PARAFUSO CANULADO mini	R\$ 650,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/70	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 900,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/102	PARAFUSO DO SISTEMA MANDIBULAR 2,4 mm	R\$ 112,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/71	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	R\$ 185,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/98	PARAFUSO TRANSVERSO	R\$ 900,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 108

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/90	PINO DE HIDROXIAPATIA	R\$ 322,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/51	PLACA "L" 2,7 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/52	PLACA "T" 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/43	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/44	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/87	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/85	PLACA BLOQUEADA FÊMUR DISTAL	R\$ 1.100,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/89	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/73	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/91	PLACA DCP BLOQUEADA PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 1.080,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/95	PLACA DE COMPRESSÃO 4,5 LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/45	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 400,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/46	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/48	PLACA DE RECONSTRUÇÃO TITÂNIO P/ FRATURA MANDIBULAR C/ PARAFUSOS	R\$ 2.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/88	PLACA DHS BLOQUEADA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/93	PLACA EM "L" BLOQUEADA	R\$ 950,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/100	PLACA EM L PARA PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/57	PLACA EM PONTE 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/58	PLACA EM PONTE 4,5mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/55	PLACA EM TREVO 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 280,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/56	PLACA EM TREVO 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 2.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/101	PLACA MANDÍBULA DO SISTEMA 2.0 mm	R\$ 1.250,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/76	PLACA MINI FRAGMENTOS (INCLUI 6 PARAFUSOS)	R\$ 600,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/78	PLACA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/79	PLACA PARA OSTEOMATIA DE TÍBIA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/109	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95°	R\$ 980,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/82	PLACA PARA PLATO TIBIAL	R\$ 550,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/83	PLACA PARA RÁDIO DISTAL BLOQUEADA	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/68	PLACA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/107	PLACA RETA DE RECONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/59	PLACA SEMITUBULAR 2,7mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 180,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/60	PLACA SEMITUBULAR 3,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 160,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/61	PLACA SEMITUBULAR 4,5 mm INCLUI PARAFUSOS	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/84	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQUEADA	R\$ 2.850,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/92	PLATÔ TIBIAL	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/62	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 850,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 109

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/114	PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/64	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO	R\$ 5.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/142	RESTRITOR FEMURAL DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/97	SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO TÚNEL DO CARPO	R\$1.400,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/9	ALÇA ELETRODO DE RESSECÇÃO (BIPOLAR)	R\$ 1.500,00
UROLOGIA	90.11.001/8	BAINHA/CATETER URETERAL	R\$ 800,00
UROLOGIA	90.11.001/1	CATETER DUPLO J PIGTAIL (RABO DE PORCO)	R\$ 180,00
UROLOGIA	90.11.001/6	DISPOSITIVO IMPLANTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	R\$ 1.200,00
UROLOGIA	90.11.001/12	EVACUADOR DE BEXIGA	R\$ 370,00
UROLOGIA	90.11.001/10	FIBRA LASER UROLOGIA - TAXA DE USO	R\$ 900,00
UROLOGIA	90.11.001/5	KIT NEFROST PERCITÂNEA	R\$ 1.250,00
UROLOGIA	90.11.001/7	PINÇA/SONDA DORMIA COM PONTA	R\$ 700,00
UROLOGIA	90.11.001/3	PROTESE PENIANO	R\$ 2.200,00
UROLOGIA	90.11.001/11	URETEROSCOPIO FLXIVEL - TAXA DE USO	R\$ 1.400,00

b) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO DE VALOR: 30.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	90.01.001/43	ARAME GUIA HIDROFÍLICO	R\$ 338,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/54	CATETER VERTEBRAL 4F/5F/6F	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/18	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA	R\$ 17.500,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/55	PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA	R\$ 8.700,00
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/1	CARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 707,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/32	DISPOSITIVO DE SELAGEM (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 1.700,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/11	GRAMPEADOR CIRURGICO ENDOSCOPICO 60 MM	R\$ 1.600,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/34	KIT CIRURGIA BARIÁTRICA	R\$ 8.300,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/30	SISTEMA DE DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA (PINÇA OU TESOURA)	R\$ 2.500,00
CIRURGIA GERAL	90.02.001/28	TELA ULTRAPRO 30 X 30 CM	R\$ 600,00
MASTOLOGIA			
MASTOLOGIA	90.05.001/0	EXPANSORES DE TECIDOS - TODOS OS TAMANHOS	R\$ 1.480,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.01.001/69	CATTER BALÃO INTRACRANIANO (TIPO REMODELLING, TRANSFORM E OUTROS)	R\$ 8.000,00
NEUROLOGIA	90.07.001/1	CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA	R\$ 1.400,00
NEUROLOGIA	90.07.001/20	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE CERVICAL) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/15	DISPOSITIVO INTERSSOMÁTICO (PEEK/ CAGE LOMBAR) - INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.695,00
NEUROLOGIA	90.07.001/12	HASTE LONGETUDINAL	R\$ 601,00
NEUROLOGIA	90.07.001/19	PLACA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA			
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/77	FIXADOR EXTERNO PARA FÊMUR/TIBIA	R\$1.300,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.468,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIO-TARSICA (INLCUI PARAFUSO)	R\$ 1.516,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/86	KIT MOSAICOPLASTIA	R\$ 3.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/49	PLACA "L" 3,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/50	PLACA "L" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/54	PLACA "T" 2,7 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 800,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/53	PLACA "T" 4,5 mm INLCUI PARAFUSOS	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/74	PLACA BLOQUEADA VOLAR	R\$ 1.500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/63	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO COM CIMENTO	R\$ 3.057,00
UROLOGIA			
UROLOGIA	90.11.001/4	PROTESE TESTICULAR	R\$ 1.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 110

c) TOTAL DE ITENS COM ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO: 04.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA	90.01.001/30	PERICÁRDIO BOVINO - PATCH	R\$ 1.390,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/24	CLIP RANEY (PACOTE 10 um)	R\$ 120,00
TRAUMATO ORTOPEdia			
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/115	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 4.500,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/67	PARAFUSO ESPONJOSO (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 50,00

d) TOTAL DE ITENS INCLUÍDOS: 21.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CARDIOLOGIA			
CARDIOLOGIA	99977867	ARAME GUIA 0,18	R\$ 1.100,00
CARDIOLOGIA	99977868	BALÃO PARA CIRURGIA PERIFÉRICA	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99977869	CATETER BALÃO	R\$ 1.235,00
CARDIOLOGIA	99942727	CATETER DIAGNÓSTICO	R\$ 110,00
CARDIOLOGIA	99977870	CATETER GUIA INTRAVASCULAR DIAGNÓSTICO/INTERVENSIONISTA	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	99977871	CATETER PARA EMBOLECTOMIA (TIPO FOGARTY)	R\$ 150,00
CARDIOLOGIA	99929486	CATETER PIG CENTIMETRADO	R\$ 1.300,00
CARDIOLOGIA	90.01.001/67	PRÓTESE VALVULAR BIOLÓGICA CONVENCIONAL	R\$ 3.834,68
CARDIOLOGIA	99934446	STENT PERIFÉRICO	R\$ 6.000,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	99977872	KIT DE AGULHA DE BIÓPSIA VERTEBRAL.	R\$ 3.000,00
NEUROLOGIA	99832746	MICRO CATETER	R\$ 2.700,00
NEUROLOGIA	99816514	MICRO GUIA	R\$ 1.700,00
TRAUMATO ORTOPEdia			
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/148	ARRUELA LISA	R\$ 98,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/149	FIO GUIA PARA ORTOPEdia	R\$ 88,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/143	KIT DISCECTOMIA	R\$ 12.800,00
TRAUMATO ORTOPEdia	99977873	PARAFUSO CANULADO 3,0mm aço	R\$ 35,00
TRAUMATO ORTOPEdia	99977874	PARAFUSO CANULADO 3,0mm titânio	R\$ 250,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/144	PARAFUSO CORTICAL (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 23,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/145	PLACA DCP CONVENCIONAL PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER TAMANHO)	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/146	PLACA MINI MICRO	R\$ 700,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/147	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO	R\$ 3.500,00

e) TOTAL DE ITENS SUPRIMIDOS: 12.

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO IPM	VALOR
CIRURGIA GERAL			
CIRURGIA GERAL	90.02.001/29	CABO ELETRODO ELETROCIRURGICO	R\$ 2.700,00
ENDOSCOPIA			
ENDOSCOPIA	90.04.001/8	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE COLON	R\$ 7.800,00
ENDOSCOPIA	90.04.001/9	PROTESE ENXERTO AUTO EXPANSÍVEL DE DUODENO	R\$ 7.800,00
HEMOSTÁTICOS			
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/07	COLA BIOLÓGICA 3ML	R\$ 4.500,00
HEMOSTÁTICOS	90.12.001/06	COLA BIOLÓGICA 5ML	R\$ 6.500,00
NEUROLOGIA			
NEUROLOGIA	90.07.001/29	PARAFUSO INTERSSOMÁTICO	R\$ 960,00
TRAUMATO ORTOPEdia			
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/15	FIO LISO DE KIRSCHINER	R\$ 8,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/16	FIO LISO DE STEINMAN	R\$ 15,00
TRAUMATO ORTOPEdia	90.10.001/104	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 mm (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 400,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 111

TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/105	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5mm	R\$ 500,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/108	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135°	R\$ 1.000,00
TRAUMATO ORTOPEDIA	90.10.001/110	PLACA PEQUENOS FRAGMENTOS	R\$ 1.250,00

*** **

EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE E, DE OUTRO, A CLINICA PRONTORIM LTDA. CONTRATANTE: O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE, com sede na rua 24 de maio,1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE JOSUÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 091.662.893-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: PRONTORIM LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 00.101.678/0001-60, ENDEREÇO DE ATENDIMENTO: AV. FRANCISCO SÁ , Nº 5445, BAIRRO: ÁLVARO WEYNE, CEP: 60.223-336, FORTALEZA - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SÔNIA MARIA HOLANDA ALMEIDA ARAÚJO, CPF:091.630.933-91, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à Saúde pelo(a) CREDENCIADO(A) aos usuários do IPM, na(s) especialidades NEFROLOGIA; CONSULTA E HEMODIÁLISE em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 20/2018, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Portaria nº 10/2014, do Instituto de Previdência do Município - IPM, publicada no DOM Nº 15.220, de 12 de fevereiro de 2014, página 46, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 20/2018 ,e de conformidade com o disposto no Processo nº P203981/2020 - EXCEPCIONALIDADE. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros do guia farmacêutico BRASÍNDICE e nas Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 20/2018 , parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 (IPM-SAÚDE); Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE); Elemento de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); Fonte de Recursos: 1.990.0000.00.01. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. Pela CONTRATADA: **PRONTORIM LTDA.** REPRESENTANTE LEGAL: **Sônia Maria Holanda Almeida Araújo.****

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 497/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência

dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P025675/2020, de 09 de Janeiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 28/11/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: EDVANDO BEZERRA FIALHO JUNIOR. MATRÍCULA...: 22167-03. CARGO.: 120 - ORIENTADOR EDUCACIONAL. REFERÊNCIA...: ESP - 023. ÓRGÃO....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MEDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.515,29
107	ANUENIO	15	-	-	R\$ 827,29
167	GRAT PERMAN EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 1.103,06
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.445,64
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:					R\$ 6.104,83
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					45.43%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 2.773,42

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MU-NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 185/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P093392/2021, de 30 de Março de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 30/03/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: PAULA DE FRANCISCO MORAES. MATRÍCULA.: 23223-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.526,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 112

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.526,26
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 1.326,30
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.105,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.957,81

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 186/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P098480/2021, de 06 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 06/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... PEDRO PAZ LIMA NETO. MATRÍCULA.....: 22075-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA....: ESP - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.981,78

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.981,78
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.196,36
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 1.435,63
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.613,77

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 190/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P096668/2021, de 05 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 05/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA ROCILDA DA SILVA MOURA. MATRÍCULA.....: 10540-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: III - 010. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991 e Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.907,19

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.907,19
107	ANUENIO	29	-	-	R\$ 1.423,09

158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 981,44
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.311,72

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 191/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P101297/2021, de 08 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 08/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: CELIA DE SOUSA SANTOS. MATRÍCULA.....: 48393-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: III - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE...: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.749,55

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.749,55
107	ANUENIO	19	-	-	R\$ 1.092,41
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.149,91
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.991,87

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 192/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P119411/2021, de 28 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 28/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: SILVANA HELENA LIMA MOURAO. MATRÍCULA....: 1385301. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA....: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0056 - Regional III. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
85	INCENTIVO TITULACAO	A	8	-	R\$ 101,05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 113

1	GRAT. FUNC. INC. DNI1	-	-	-	R\$ 792,53
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 252,61
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 442,07
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 29,15
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.006,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 193/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P006795/2021, de 11 de Janeiro de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/01/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUIZ ALBUQUERQUE SAMPAIO. MATRÍCULA.: 93868-01. CARGO.: 65 - DIGITADOR. REFERÊNCIA.: B4 - 022. ÓRGÃO.....: 0037 - IPEM. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 12 da Lei nº 6712/90, de 24 de setembro de 1990 c/c art. 41 da Lei nº 9335/2007 de 28 de dezembro de 2007; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Processo Judicial nº 1.337/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.720,00

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.720,00
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 631,54
118	GRATIFICACAO PRODUTIVIDADE	130	-	-	R\$ 1.500,23
193	URP - PLANO BRESSER	-	-	-	R\$ 1.820,06
1	GRAT. FUNC. INC. DNI1	-	-	-	R\$ 792,53
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 2.054,15
85	INCENTIVO A TITULACAO	15	-	-	R\$ 258,00
188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 84,41
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.860,92

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 194/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P095703/2021, de 05 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 05/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: FRANCISCO JOSE DE SOUSA. MATRÍCULA...: 18441-01. CARGO.: 147 - SUBINSPETOR. REFERÊNCIA....:

01B - 315. ÓRGÃO.....: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990; Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.539,91

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 1.539,91
82	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	10	-	-	R\$ 153,99
83	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA	-	-	-	R\$ 197,69
316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST	-	-	-	R\$ 433,88
81	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.	100	-	-	R\$ 1.539,91
159	GRAT. RISCO DE VIDA	40	-	-	R\$ 615,96
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 538,97
114	HR EXTRA INCORPORADA GMF	25	-	-	R\$ 1.568,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.589,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 197/2021 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P799289/2019, de 02 de Agosto de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 02/08/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: JOAO BOSCO DUARTE DO NASCIMENTO. MATRÍCULA.....: 20849-01. CARGO.: 249 - AUXILIAR DE RADIOLOGIA. REFERÊNCIA.....: B1 - 026. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea "c"; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 1º da Lei nº 4355/74; Lei nº 7335/93, de 17.05.1993, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.139,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.139,07
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 227,81
109	GRATIFICACAO DE RAO X	40	-	-	R\$ 455,63
107	ANUENIO	23	-	-	R\$ 261,99
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.084,50

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 114

VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 199/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P031572/2021, de 02 de Fevereiro de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/01/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARIA LUZIRENE DE SENA AMORIM. MATRÍCULA.....: 18914-01. CARGO.: 366 - ASSIST TEC DO TESOURO MUNICIP. REFERÊNCIA...: III - E. ÓRGÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, par. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011, Art. 18 da Lei nº 6026/86 c/c Decreto nº 12.064, de 13.07.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 3.140,92

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 3.140,92
161	REM ADICIONAL VARIÁVEL	-	-	110	R\$ 949,30
39	GEFAT-SERVIDORES	-	-	-	R\$ 1.917,46
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.099,32
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.107,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 206/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P099229/2021, de 07 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: FRANCISCO JOSE RODRIGUES. MATRÍCULA: 11441-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA.: DOU - 021. ÓRGÃO.: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 8.549,16

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 8.549,16
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 2.992,21
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.709,83
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 79,91
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 13.331,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.

Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 209/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P084071/2021, de 18 de Março de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 18/03/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: JOSE LUCIANO FRAGA. MATRÍCULA.....: 1342-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0055 - Regional II. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07 e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
61	GEAD LEI.9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 13,61
107	ANUENIO	25	-	-	R\$ 315,77
1	GRAT. FUNC. INC. DNI1	-	-	-	R\$ 792,53
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.511,29

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 210/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P116659/2021, de 26 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 26/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: ZAIRA MARINHO MATOS. MATRÍCULA.....: 13687-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07 e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
61	GEAD LEI.9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 164,12
6	GRAT. REPR. INC. DAS 3	-	-	-	R\$ 1.109,48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 115

107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 442,07
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 831,49
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.936,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 212/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P118839/2021, de 27 de Abril de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/04/2021, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: WALERIA VASCONCELOS ALMEIDA. MATRÍCULA.....: 11693-01. CARGO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. REFERÊNCIA....: ESP - 020. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 2.990,89

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.990,89
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 75,01
300	DIF.AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 2,82
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 717,81
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 598,18
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 4.384,71

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 213/2021 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P048187/2021, de 15 de Fevereiro de 2021. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 20/11/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: EDUARDO MIRANDA RIBEIRO DA SILVA. MATRÍCULA.....: 16801-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA....: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0056 - Regional III. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007. Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.263,07

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.263,07
300	DIF.AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 13,61
107	ANUENIO	25	-	-	R\$ 315,77
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 126,31
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.718,76
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					100%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 1.718,76

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.
Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.
VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0091/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P131536/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. HELDER DIAS DA FONSECA, CPF 203.379.493-87, através de sua procuradora FRANCISCA ÉRIKA SANTIAGO DA FONSECA, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARISA SANTIAGO DA FONSECA, CPF 145.812.643-91, Matrícula 10.246.01, cargo de Professor / ESP011, lotada na Secretaria Executiva Regional I – SER I, a partir de 07.05.2021, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 3.703,95 (Três mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 2.839,58 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	2.502,67
0107	ANUENIO		28			700,75
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			500,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						3.703,95

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 04 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0106/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P141183/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA o Sr. JOSÉ STENIO FREIRE, CPF 955.537.548-87, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARINEUDA PEREIRA DA SILVA FREIRE, CPF 057.772.593-91, Matrícula 2894.01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 18.05.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 116

6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Decreto nº 13774, 23.03.2016. A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.591,20 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 636,48 (Seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.048,47
0105	INSALUBRIDADE		20			209,69
0107	ANUENIO		30			314,54
0223	VANTAGEM PESSOAL					18,50
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.591,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0137/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P163590/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA o Sr. VICENTE PINTO DE MACEDO, CPF 068.749.833-34, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ERCÍLIA LIMA DE MACEDO, CPF 363.019.063-49, Matrícula 21614.01, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 10.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 9.927,94 (Nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7 inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 8.879,63 (Oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 5.919,60 (Cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0008	GRAT. REPR. INC. DNS 2					2.852,99
0100	VENCIMENTO				240	4.716,63
0107	ANUENIO		30			1.414,99
0158	REGENCIA DE CLASSE		20			943,33
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						9.927,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0141/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU-

NICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P165118/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA o Sr. RAIMUNDO NONATO ROCHA MURATORI, CPF 726.227.333-72, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ANTONIA ROZÁLIA ARAÚJO MURATORI, CPF 265.786.543-72, Matrícula 16.694.01, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 11.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. A pensão do viúvo orçou em R\$ 4.097,50 (Quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 2.595,02 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	2.750,00
0105	INSALUBRIDADE		20			550,00
0107	ANUENIO		29			797,50
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.097,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 06 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0168/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P177845/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANTONIA RAMOS DE SOUSA SILVA, CPF 464.010.403-00, esposa e dependente do segurador falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF 360.140.603-91, Matrícula 18668.01, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, B1/027, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, a partir de 24.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 6º da lei nº 7555/94, de 29.06.1994., Art. 40 da Lei nº 9263/07. A pensão da viúva orçou em R\$ 3.371,12 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 674,22 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.211,94
0107	ANUENIO		25			302,99
0109	GRATIFICACAO DE RAO X					484,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 117

0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40		484,78
0173	GRAT. PLANTAO		70		848,36
0300	DIF. AJUSTE PCCS				38,27
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO					3.371,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 09 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0171/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P181246/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANTONIA ADRIANA RODRIGUES LEITE, CPF 689.569.673-34, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. EZEQUIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF 081.547.673-68, Matrícula 5250.01, cargo de Subinspetor, 01B317, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 22.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91., Art. 21, 22, 23, § único do 36, 38 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 6.752,26 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais. Em razão do art. 40 § 7º inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.656,65 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.775,04 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0107	ANUENIO		35			560,75
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.					1.532,49
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		10			160,21
0083	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA					197,69
0100	VENCIMENTO				240	1.602,13
0114	HR EXTRA INCORPORADA GMF		25			1.624,26
0159	GRAT. RISCO DE VIDA		40			640,85
0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					433,88
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.752,26

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 09 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

TERMO DE ERRATA A PORTARIA Nº 249/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF. CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo nº P353033/2018, Parecer nº 249/2021- Abono de Permanência. RETIFICA a publicação da Portaria nº 249/2021, de 31 de maio de 2021, veiculada no Diário Oficial do Município - DOM, nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 - 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00. LEIA-SE: O Valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentaria: 18202-09.122.0001.2195.0016, elemento de despesas 319094, fonte 1.430.0000.00.00. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de agosto de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM - ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**

*** **

TERMO DE ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF, de 08 de janeiro de 2021 e, CONSIDERANDO o que constam nos autos do Processo Administrativo Nº P203981/2020. RETIFICA, o preâmbulo do Termo de Credenciamento nº 61/2021, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 61/2021, LEIA-SE: Processo Administrativo nº P203981/2020. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de agosto de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** Assinado Por Certificação Digital.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0827/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO - GEHT o(a) servidor(a), IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula Nº 75395-03, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de sua admissão 25/04/2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 1º da Lei nº 7.555/94, Art. 49 da Lei Municipal nº 9.263/2007 e Art. 1º da Lei nº 10.755 de 27/07/2018. Conforme Processo Administrativo nº P137285/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 23 de julho de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0830/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO – GEAHT o(a) servidor(a), BEATRIS BORGES DA SILVA, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula Nº 126767-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 05.05.2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 1º da Lei nº 7.555/94, Art. 49 da Lei Municipal nº 9.263/2007 e Art. 1º da Lei nº 10.755 de 27/07/2018. Conforme Processo Administrativo nº P140360/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 23 de julho de 2021. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0832/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO – GEAHT o(a) servidor(a), VERBENA PAULA SANDY GUEDES, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 95465-02, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 04.05.2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 1º da Lei nº 7.555/94, Art. 49 da Lei Municipal nº 9.263/2007 e Art. 1º da Lei nº 10.755 de 27/07/2018. Conforme Processo Administrativo nº P138873/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de julho de 2021. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0837/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO EM HOSPITAL DE ATENDIMENTO TERCIÁRIO – GEAHT o(a) servidor(a), LARISSA MOTA MARQUES, cargo FARMACEUTICA, matrícula Nº 126634-01, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, a partir de 28.04.2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 1º da Lei nº 7.555/94, conforme Processo Administrativo nº P138827/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de julho de 2021. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PROCESSO Nº: P260969/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO - No Termo de Homologação do PE nº 156/2021 que dormita às fls. 925-926, referente ao Processo Administrativo nº P260969/2020, o objeto foi erroneamente digitado. Portanto, a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF, no uso das atribuições legais, **RETIFICA: ONDE SE LÊ: (...)** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HALO PARA ESTEREOTAXIA BILATERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **LEIA-SE: (...)** objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE HALO PARA ESTEREOTAXIA BILATERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Cientifique-se os interessados atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de agosto de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 197/2021 - EDITAL Nº: 7489. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P298452/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2021, Edital nº 7489, objetivando **CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPMES DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA - BMF III (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO E PLACAS ESPECÍFICAS DE TITÂNIO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA (EPP), CNPJ nº 02.878.690/0001-01, para o grupo 01 (itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31) e grupo 02 (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 596.121,80 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.****

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 45/2021 – FUNCÍ - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ, no exercício das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo P127512/2021. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 9.903/2012 criou a Gratificação Por atividade Jurídica devida, mensal e exclusivamente, aos procuradores autárquicos municipais da administração indireta do Município. **CONSIDERANDO** que o Requerente, Sr. RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO, foi nomeado através de Portaria n.0012/2018 – FUNCÍ, para o cargo de Procurador a partir de 01/04/2018, tendo permanecido no cargo até 18/01/2021, quando foi exonerado através da Portaria n. 0003/2021 – FUNCÍ. **CONSIDERANDO** que o Requerente teve a GAJ concedida apenas no período de 01/03/2020 a 18/01/2021, sem percepção da referida gratificação pelo período de 01/04/2018 a 29/02/2020.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município em parecer emitido no âmbito do Processo nº P786003/2019 que, dentre outros pontos, reconhece como fato gerador da concessão da GAJ a nomeação em cargo de Procurador Autárquico, bem como os fundamentos apresentados no Parecer nº 65/2021 – FUNCI. RESOLVE: Conceder a Gratificação por Atividade Jurídica – GAJ, prevista no Art. 1º da Lei n.9.903/2012, pelo período de 01/04/2018 a 29/02/2020, ao Sr. RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO, que ocupou o cargo em comissão de PROCURADOR, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI. GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI em 21 de junho de 2021. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO: Marcelo Pinheiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 1253/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar JOSÉIVALDO FELIPE DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEGURANÇA ESPECIAL, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1311/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, MARIA DIALEDA DE OLIVEIRA BARROSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1312/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 7.870 de 12.02.1996, DOM de 27.02.1996, EVELYNE DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SEGURANÇA ESPECIAL, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1313/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, LUIS ALEX DOS SANTOS CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1314/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, DOM de 09.03.1999, NARA ROQUELINA BRITO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1315/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, DOM de 09.03.1999, WINDSON FREITAS DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1316/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, DOM de 20.01.2015, MARCOS PEREIRA TORQUATO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DO IPAB, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1725/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar, ARIADNE PACÍFICO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1726/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar, AURISLANE ABREU DE PAULA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1727/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar, ELIAS CARLOS DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 120

ATO Nº 1800/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, EMANUEL CLEILSON ROCHA DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1801/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, THALLIS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CANTIZANI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1802/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 7.870 de 12.02.1996, D.O.M de 27.02.1996, JOAO BATISTA DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1803/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, ANA MARIA DE MORAIS VIEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1804/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, ELIAS CARLOS DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DO COID, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 078/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE conceder, de acordo com o art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio,

sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados para AGOSTO/2021:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
ANA PRICILA CELEDONIO DA SILVA	1%	11.08.2021
DANIEL KILZER BRASIL DIAS	1%	11.08.2021
FRANCISCO ERNALDO VIEIRA	1%	11.08.2021
ISAC SALOMAO MAGALHAES PINTO HOLANDA	1%	14.08.2021
IVNA ANGELO DO NASCIMENTO	1%	11.08.2021
LUIZ JURACY POMPEU DE AMORIM	34%	29.08.2021
MARIA VILMA LIRA TORRES	34%	04.08.2021
PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	1%	11.08.2021
REGINA CLAUDIA E. RODRIGUES	34%	24.07.2021

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de agosto de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 080/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno desta Casa Legislativa, e nos termos do art. 39, V da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). RESOLVE Declarar vago o cargo Assistente de Administração, ocupado por ROBERTO MAGNO COSTA MONTEIRO, em face de seu falecimento em 29 de Julho de 2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 09 de agosto de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 082/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o Processo nº 951 de 06.08.2021. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente aos seus 6º e 7º quinquênios, pelo período de 06 (seis) meses a servidora TEREZA CRISTINA ABREU PEREIRA, Agente Administrativo TCG-14, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de agosto de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DESPACHO - Compulsando o processo nº 12/2021, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2020 advinda do Pregão Eletrônico nº 15/2020, oriunda da CONTRALADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, cujo objeto constitui a aquisição de cadeira para sala de convivência, visando atender as necessidades e estruturar a Câmara Municipal de Fortaleza, observou-se o fiel cumprimento da legislação norteadora do procedimento denominado "CARONA". Desta forma, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nº 12/2021 a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e o fornecedor OMP DO BRASIL LTDA. Remeta-se os autos em referência à Comissão Permanente de Licitação para providências de praxe. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2021. **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **